DECRETO N° 29302, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Súmula: Aprova o Plano Municipal dos Direitos da Mulher da Lapa – PMDM, para o quadriênio 2025-2028, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.731, de 05 de agosto de 2020, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.160, de 20 de novembro de 2023, que cria o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.489, de 10 de dezembro de 2025, que altera os artigos 2º e 4º da Lei nº 3.731/2020;

CONSIDERANDO a Resolução n° 33, de 05 de setembro de 2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher quanto à aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Mulher;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, execução, monitoramento e avaliação das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos das mulheres no Município da Lapa;

DECRETA:

Art. 1° - Fica aprovado o Plano Municipal dos Direitos da Mulher da Lapa – PMDM/Lapa, para o quadriênio 2025-2028, instrumento de planejamento da Política Municipal dos Direitos da Mulher, na forma do **ANEXO ÚNICO** deste Decreto.

Art. 2° - O Plano Municipal dos Direitos da Mulher da Lapa – PMDM 2025-2028 tem como finalidade orientar, integrar e fortalecer as ações do Poder Público Municipal e da sociedade civil organizada, visando à promoção da igualdade de gênero, ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher e à garantia de direitos.

Art. 3° - A coordenação, execução e articulação intersetorial do Plano ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, ou órgão que venha a substituí-la, em parceria com os demais órgãos da Administração Pública Municipal.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/12/2025 15:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9d46b299747fa

Art. 4° - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, nos termos da Lei Municipal nº 3.731/2020 e suas alterações, acompanhar, fiscalizar e avaliar a implementação do Plano Municipal dos Direitos da Mulher – Quadriênio 2025-2028.

Art. 5° - As ações previstas no Plano Municipal dos Direitos da Mulher serão executadas de forma integrada entre as Secretarias Municipais, observando os princípios da transversalidade, da participação social, da equidade de gênero e do controle social.

Art. 6° - O financiamento das ações previstas no Plano Municipal dos Direitos da Mulher – Quadriênio 2025-2028 poderá ocorrer por meio de recursos do orçamento municipal, bem como por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM, instituído pela Lei Municipal nº 4.160/2023, além de outras fontes legalmente admitidas.

Art. 7° - O Plano Municipal dos Direitos da Mulher poderá ser revisado, atualizado ou adequado durante sua vigência, mediante deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e ato do Poder Executivo Municipal.

Art. 8° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de Dezembro de 2025.

Assinado eletronicamente por:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
17/12/2025 15:42:38

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/12/2025 15:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9d46b299747fa

ANEXO ÚNICO – Decreto Municipal N° 29.302, de 17 de Dezembro de 2025

PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DA LAPA – PMDM/LAPA

QUADRIÊNIO 2025-2028

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/12/2025 15:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9d46b299747fa

Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

PLANO MUNICIPAL

DOS DIREITOS DA MULHER

2025 - 2028

LAPA/PR
2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/12/2025 15:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9d46b299747fa

DADOS INSTITUCIONAIS :

Prefeitura Municipal da Lapa/PR

Prefeito: Diego Timbirussu Ribas

Endereço da Prefeitura: Praça Mirazinha Braga, 87 - Centro Histórico - Lapa/PR

Telefone: (41) 3547-8000

E-mail: jormalismo@lapa.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a mulher

Secretária Municipal: Janaina Piovezan Ribas

Endereço: Avenida , 1.752 - Centro - Lapa/PR

Telefone: (41) 3547-8065

E-mail: socialapa@yahoo.com.br

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM

Criação: Lei 032, de 22 de maio de 2020

Presidente: Angela Krainski Dallabona

E-mail: conselhosmunicipaislapa@yahoo.com.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/12/2025 15:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9d46b299747fa

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER (2025-2027)

Decreto Municipal 29295 de 15 de dezembro de 2025

CONSELHEIRAS DO PODER PÚBLICO:

- **ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLITICAS PÚBLICAS PARA A MULHER:**
  Titular: Angela Krainski Dallabona
  Suplente: Gabriela Sampaio da Silva Santos

- **ÁREA DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER:**
  Titular: Flávia Jeane Ferrari
  Suplente: Josiele Kucla Sampaio Druscz

- **ÁREA DA SAÚDE:**
  Titular: Cleonice Pinheiro dos Santos Dardaque
  Suplente: Priscilla Zaleski

- **ÁREA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:**
  Titular: Antônia Maria de Almeida Carneiro
  Suplente: Heloize Martins Manhães

- **ÁREA DA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE:**
  Titular: Mércia de Medeiros Silva França
  Suplente: Renata Pinto dos Santos

- **ÁREA DE CULTURA**
  Titular: Maria da Conceição Schuster Pavão
  Suplente: Luana Wronski de Jesus

CONSELHEIRAS DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

- **OAB - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL- SUBSEÇÃO DA LAPA/PR:**
  Titular: Tatiana Suplicy Barbosa

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/12/2025 15:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9d46b299747fa

Suplente: Regina Sznicer

- **ACIAL - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DA LAPA**:
  Titular: Nilciane Aparecida Ramos Pawowski
  Suplente: Fernanda Gonçalves

- **ASSOCIAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO A REDE DE ENSINO DA LAPA E AO CENTRO DE ATENÇAO INTEGRAL A CRIANÇA MINISTRO FLAVIO SUPLICY DE LACERDA – CAIC - ADECAL:**
  Titular: Camila Hammerschmidt
  Suplente: Kassiane de Fátima Ferreira Amorim

- **IBS- INSTITUTO BORGES DA SILVEIRA:**
  Titular: Ieda Janz Woitowicz
  Suplente: Valeria Borges da Silveira

- **SINDICATO RURAL DE LAPA:**
  Titular: Jaqueline Zandrovski Prins
  Suplente: Deisimar Jagher Burda Weinhardt

- **DISPENSÁRIO SÃO BENEDITO:**
  Titular: Cristiane Ferreira Ramos Bueno
  Suplente: Luciana Kuss

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/12/2025 15:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9d46b299747fa

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CMDM – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

SASPPM - Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher

SMEEL – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

SDE – Secretaria de Desenvolvimento Econômico

SMS - Secretaria Municipal de Saúde

OAB – Ordem dos Advogados do Brasil

ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

OMS - Organização Mundial da Saúde

NRE – Núcleo Regional de Educação

PMDM – Plano Municipal dos Direitos das Mulheres

TRE – Tribunal Regional Eleitoral

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/12/2025 15:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9d46b299747fa

Sumário

1.INTRODUÇÃO10

2. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES NORTEADORAS13

3. DIAGNÓSTICO15

3.1 Políticas Públicas para as Mulheres15

3.2 Perfil Socioeconômico das Mulheres do Município16

3.3 Violência Contra a Mulher no Município21

3.4 Cenário Político no Município22

3.5 Saúde das Mulheres no Município23

4. REDE DE PROTEÇÃO DO MUNICÍPIO 25

5. RECUROS FINANCEIROS51

6. PLANO DE AÇÃO51

7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO62

8. PARECER DO CONSELHO62

9. REFERÊNCIAS63

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/12/2025 15:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9d46b299747fa

1. INTRODUÇÃO

O Plano Municipal dos Direitos das Mulheres (PMDM) da Lapa – PR é um instrumento estratégico de gestão e planejamento que orienta a construção e o fortalecimento de políticas públicas voltadas à promoção da igualdade de gênero e à garantia dos direitos das mulheres.
Sua elaboração visa consolidar um conjunto de diretrizes e metas que possibilitem a atuação integrada entre as diversas secretarias e órgãos do Poder Executivo Municipal, garantindo ações efetivas para prevenir e enfrentar todas as formas de violência e discriminação, além de ampliar as oportunidades de participação social, política e econômica das mulheres lapeanas.

Alinhado aos compromissos nacionais e internacionais, o PMDM dialoga diretamente com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, em especial o ODS 5 – Igualdade de Gênero, que busca eliminar todas as formas de discriminação e violência contra mulheres e meninas, assegurando sua plena e efetiva participação em todos os âmbitos da sociedade. A incorporação desses princípios reforça o compromisso da gestão municipal em promover políticas inclusivas e equitativas, contribuindo para a construção de uma Lapa mais justa, segura e com oportunidades iguais para todas.

Em 2018, foi instituído o Plano Nacional de Combate à Violência Doméstica (PNaVID), com o objetivo de ampliar e fortalecer a formulação e a execução de políticas públicas voltadas aos direitos das mulheres, abrangendo o enfrentamento a todas as formas de violência e promovendo a inclusão das mulheres nos processos de desenvolvimento social, econômico, político e cultural do país.

Em agosto de 2019 foi lançado o Pacto pela Implementação de Políticas Públicas de Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres, firmado por diversas instituições, entre elas o Ministério da Justiça e Segurança Pública, o Conselho Nacional de Justiça, o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, o Ministério da Cidadania, o Senado Federal, a Câmara

dos Deputados, o Conselho Nacional do Ministério Público, a Defensoria Pública da União, o Conselho Nacional dos Defensores Públicos Gerais e o Conselho Nacional dos Chefes de Polícia Civil. O Pacto tem como finalidade unir esforços e

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/12/2025 15:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9d46b299747fa

promover a atuação coordenada e integrada entre os órgãos signatários, possibilitando a realização, o compartilhamento e a sincronização de ações voltadas tanto à prevenção quanto ao enfrentamento da violência contra as mulheres.

Entre os seus objetivos estão o aperfeiçoamento do marco normativo de proteção às mulheres em situação de violência, a proposição de políticas de geração de renda para aquelas que sofreram agressão, a implementação de medidas preventivas e de recomposição da paz familiar, o desenvolvimento de programas educativos de ressocialização de agressores e de prevenção à violência, o atendimento qualificado às mulheres vítimas pelo poder público, além da promoção de políticas específicas de combate ao tráfico de mulheres e de apoio às brasileiras vítimas de violência no exterior.

Em nível estadual, o Paraná aprovou o Plano Estadual de Políticas para as Mulheres 2022–2025, que, em consonância com o Plano Nacional, definiu prioridades para a promoção dos direitos das mulheres no estado e apresentou estratégias e programas voltados à articulação entre Estado e municípios. O documento reafirma as competências específicas de cada esfera de governo e reforça a importância da cooperação intergovernamental para a efetiva implementação das ações planejadas.

Em nível municipal, destacamos a criação da Lei Nº 032, de 22 de maio de 2020, que estabelece disposições acerca da composição, estruturação, competência e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, e Lei Nº 77, de 24 de outubro de 2023 que institui o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher.

A elaboração do Plano Municipal dos Direitos das Mulheres da Lapa – PR contou ainda com um momento de escuta e participação coletiva por meio da VI Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, realizada em 06 de junho

de 2025. O evento foi promovido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), com apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social e

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/12/2025 15:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9d46b299747fa

Políticas Públicas para a Mulher, e teve como finalidade ampliar o debate local sobre as políticas públicas para as mulheres, considerando as condições de vida, o acesso a direitos e a ocupação dos territórios urbanos e rurais.

A Conferência constituiu-se em um espaço democrático de diálogo e construção de propostas que refletissem as necessidades reais das mulheres lapeanas, especialmente no que se refere ao acesso a serviços, segurança, mobilidade, moradia, saúde e participação social, visando a formulação de políticas públicas capazes de responder às especificidades de cada território.

Os eixos de discussão da Conferência foram:

Eixo 1 - **Democracia, Participação e Governança das Mulheres** na política e nos espaços de poder, com foco na ampliação da participação feminina em processos decisórios e na garantia de direitos políticos;

Eixo 2 – **Trabalho, Equidade Salarial e Autonomia Econômica**, com ênfase na eliminação das disparidades salariais e no fortalecimento da autonomia financeira das mulheres;

Eixo 3 – **Territórios Livres de Violência e Qualificação das Redes de Atenção à Mulher**, com o objetivo de construir espaços livres de violência e aprimorar as políticas de proteção e acolhimento às mulheres em situação de violência, promovendo sua autonomia e liberdade;

Eixo 4 – **Direito ao Território e Sustentabilidade**, com foco na promoção da igualdade no acesso e uso dos territórios, incluindo a preservação ambiental e a justiça socioambiental;

Eixo 5 – **Educação Não Sexista e Cultura para Igualdade,** que promove uma educação inclusiva, livre de estereótipos de gênero, e a construção de uma cultura de igualdade entre homens e mulheres;

Eixo 6 - **Saúde Integral e Bem-Estar da Mulher**, assegurando o acesso universal e integral a cuidados de saúde, com ênfase na saúde mental e no bem-estar geral das mulheres.

Participaram do encontro mulheres representantes de bairros urbanos e comunidades rurais, além de integrantes do Poder Legislativo, entidades da sociedade civil, lideranças comunitárias e profissionais das políticas públicas. Também estiveram presentes técnicas e gestores das áreas de Assistência Social,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/12/2025 15:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9d46b299747fa

Saúde, Educação, Cultura e Segurança Pública, entre outras. Ao todo, foram inscritas 86 mulheres, consolidando a Conferência como um marco de participação social e fortalecimento do compromisso municipal com a promoção da igualdade de gênero e a garantia dos direitos das mulheres.

2. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES NORTEADORAS

O Plano Municipal de Políticas para as Mulheres do município da Lapa se fundamenta nas diretrizes do Plano Estadual dos Direitos das Mulheres 2022-2025, buscando articular ações integradas que promovam a equidade de gênero, o enfrentamento à violência e a ampliação da participação feminina nos espaços sociais, políticos e econômicos. Reconhecendo a diversidade das mulheres e suas múltiplas vivências, o plano municipal se propõe a incorporar estratégias estaduais de proteção, promoção e empoderamento feminino, adaptando-as à realidade local.

O Plano Estadual dos Direitos das Mulheres 2022-2025 estabelece três diretrizes centrais que norteiam as políticas públicas voltadas para a promoção da igualdade e proteção das mulheres.

A primeira diretriz trata da promoção da igualdade de gênero e da equidade, buscando reduzir desigualdades históricas entre homens e mulheres, como diferenças salariais, sub-representação em cargos de decisão e sobrecarga de tarefas domésticas. Essa diretriz enfatiza a necessidade de garantir direitos, liberdades e oportunidades iguais, bem como de incentivar o protagonismo feminino, promovendo a participação das mulheres em espaços de decisão e na vida pública.

A segunda diretriz refere-se ao fortalecimento da participação social, reconhecendo a importância da atuação da sociedade civil e dos movimentos de mulheres na formulação, implementação e monitoramento de políticas públicas. Para isso, propõe-se a criação de mecanismos de escuta ativa, a realização de conferências e fóruns em âmbito municipal, estadual e federal, e a incorporação da perspectiva de gênero em programas, legislações e ações governamentais, garantindo que as políticas públicas respondam de forma efetiva às necessidades das mulheres.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/12/2025 15:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9d46b299747fa

A terceira diretriz tem como objetivo a eliminação de todas as formas de violência contra a mulher, garantindo o direito à vida, à segurança e ao acesso à justiça, promovendo uma vida livre de violência. Ela prevê a implementação de programas de conscientização, atendimento jurídico e psicológico, além do fortalecimento da rede de proteção às mulheres. Reconhece também que determinadas mulheres, em situação de vulnerabilidade econômica, social ou cultural, necessitam de atenção diferenciada, e que políticas de empoderamento e autonomia são fundamentais para enfrentar essas desigualdades.

Pautado nas diretrizes federais e estaduais e nos eixos da VI Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, estabelecem-se os Princípios e Diretrizes Municipais.

Como princípio fundamental, adota-se a promoção da igualdade e da autonomia das mulheres, garantindo o acesso a direitos, a eliminação de todas as formas de discriminação e violência e o fortalecimento da cidadania plena. Esse princípio orienta a formulação e a execução das políticas públicas no município, de maneira integrada e articulada entre diferentes áreas de atuação.
A seguir, elencam-se as diretrizes:

1ª Diretriz: Promoção da participação política e do controle social das mulheres, incentivando sua presença em espaços de decisão e fortalecendo mecanismos de escuta ativa, conferências e fóruns que assegurem a efetiva incorporação da perspectiva de gênero nas políticas públicas.

2ª Diretriz: Fomentar o trabalho, o empreendedorismo e a educação, promovendo igualdade de oportunidades, capacitação profissional, geração de renda e empoderamento econômico das mulheres, garantindo acesso à educação de qualidade e incentivando a autonomia social e financeira.

3ª Diretriz: Proteção social, na ampliação da rede de apoio e na saúde integral das mulheres, assegurando atendimento especializado, psicológico e jurídico, ações de prevenção à violência, programas de promoção
à saúde física e mental e políticas de atenção diferenciada às mulheres em situação de vulnerabilidade, garantindo condições dignas de vida e segurança em todos os aspectos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/12/2025 15:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9d46b299747fa

3. DIAGNÓSTICO

3.1 Políticas Públicas para as Mulheres

O município da Lapa/PR tem avançado na construção de políticas públicas voltadas às mulheres, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, criada com o propósito de garantir direitos, fortalecer a cidadania e promover a equidade de gênero no âmbito municipal.

O município da Lapa/PR vem fortalecendo, nos últimos anos, a construção de políticas públicas voltadas às mulheres, com o objetivo de assegurar direitos, ampliar oportunidades e promover a igualdade de gênero. A atuação municipal busca integrar ações de proteção, acolhimento, autonomia econômica e participação social, sempre alinhada às diretrizes estaduais e nacionais.

Entre as iniciativas desenvolvidas, destacam-se os serviços de atendimento e orientação às mulheres em situação de vulnerabilidade, especialmente aquelas que enfrentam situações de violência.

Esses atendimentos são realizados de forma humanizada, com acompanhamento social, psicológico e jurídico, além da articulação com a rede municipal e regional de proteção, garantindo maior segurança e efetividade nas respostas.

Paralelamente, a Lapa tem investido em ações de capacitação e incentivo à geração de renda, oferecendo oficinas, cursos e atividades que estimulam o empreendedorismo feminino, a independência financeira e a valorização das habilidades pessoais e coletivas. Essas iniciativas contribuem não apenas para a autonomia econômica das mulheres, mas também para o fortalecimento de sua autoestima e inserção social.

As políticas públicas para as mulheres no município também se pautam pela articulação intersetorial, promovendo o diálogo entre saúde, educação, assistência social, segurança e demais áreas da gestão pública. Essa integração busca consolidar uma rede de apoio capaz de atender de maneira mais ampla e efetiva às demandas das mulheres, garantindo acolhimento, orientação e oportunidades de desenvolvimento.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/12/2025 15:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9d46b299747fa

Com esse conjunto de ações, a Lapa reafirma seu compromisso com a promoção da cidadania e a defesa dos direitos das mulheres, trabalhando para a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e livre de todas as formas de violência e desigualdade de gênero.

3.2 Perfil Socioeconômico das Mulheres do Município

A análise da realidade local constitui instrumento fundamental para subsidiar a definição de prioridades e orientar a tomada de decisões na agenda pública. Compreende-se que essa realidade pode ser explicada e descrita por diferentes perspectivas, combinando dados quantitativos e qualitativos que refletem as dinâmicas econômicas, sociais e culturais do território. Dessa forma, torna-se imprescindível apresentar informações que permitam compor um panorama socioeconômico consistente, com atenção especial às especificidades relacionadas à condição das mulheres no município.

Conforme o Censo Demográfico realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) no ano de 2010, o Município da Lapa possuía 45.003 habitantes. dos quais 22.350 são homens e 22.653são mulheres.

A economia local é marcada principalmente pelo comércio e serviços, com presença relevante de agricultura familiar e pequenas indústrias. A cidade apresenta características de turismo cultural e histórico, destacando-se pelo patrimônio histórico preservado do período colonial e imperial.

Estima-se que aproximadamente 50,3% mulheres da população de Lapa seja composta por mulheres. O Censo apresentava a seguinte divisão por gênero:

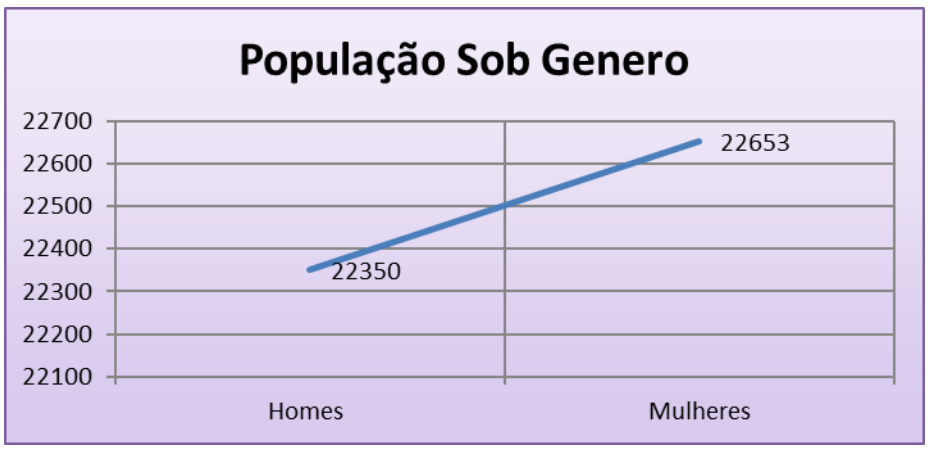

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/12/2025 15:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9d46b299747fa

FONTE: IPARDES, 2025 (Dados do Censo 2010)

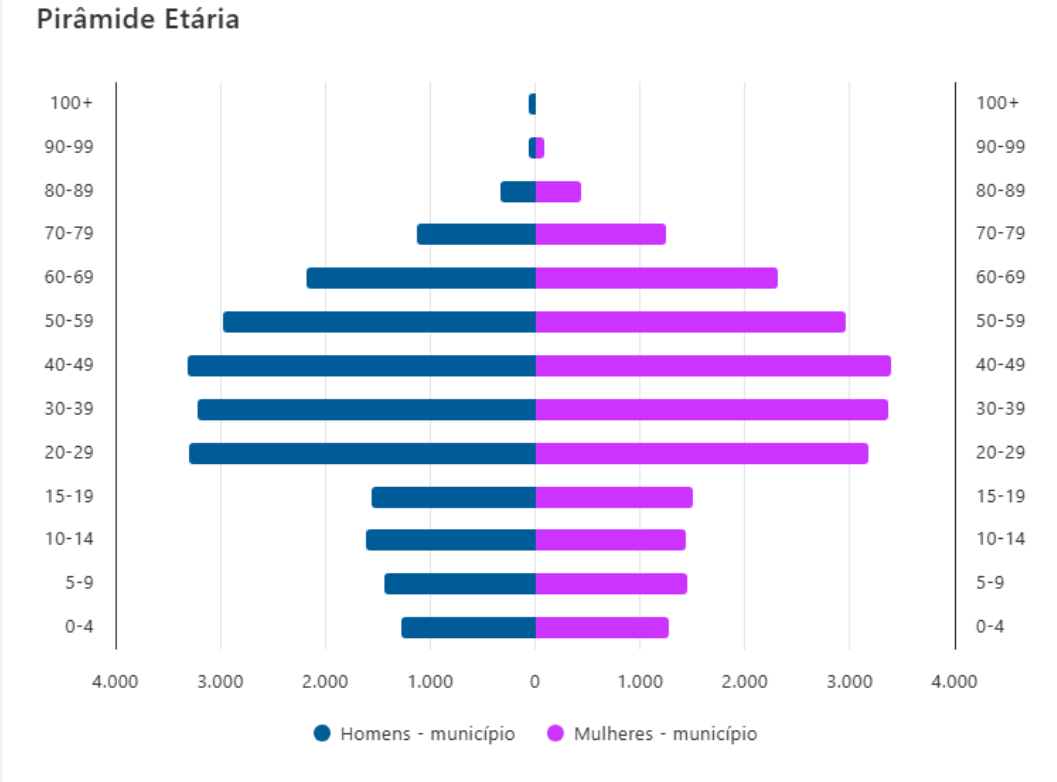

A composição da população da Lapa por faixa de idade e sexo, com base em dados do Censo de 2010. O gráfico abaixo compara o número de homens (barras azul) e mulheres (barras rosa) em diferentes grupos de idade, de 0 a 4 anos até 80 anos ou mais.

FONTE: IPARDES, 2025 (Dados do Censo 2010)

Com relação ao número total de empregos por sexo (masculino e feminino) na Lapa, ano a ano, de 2011 a 2023. O gráfico mostra que o número de empregos formais masculinos (barras cinzas) é consistentemente maior que o número de empregos formais femininos (barras rosa) ao longo do período.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/12/2025 15:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9d46b299747fa

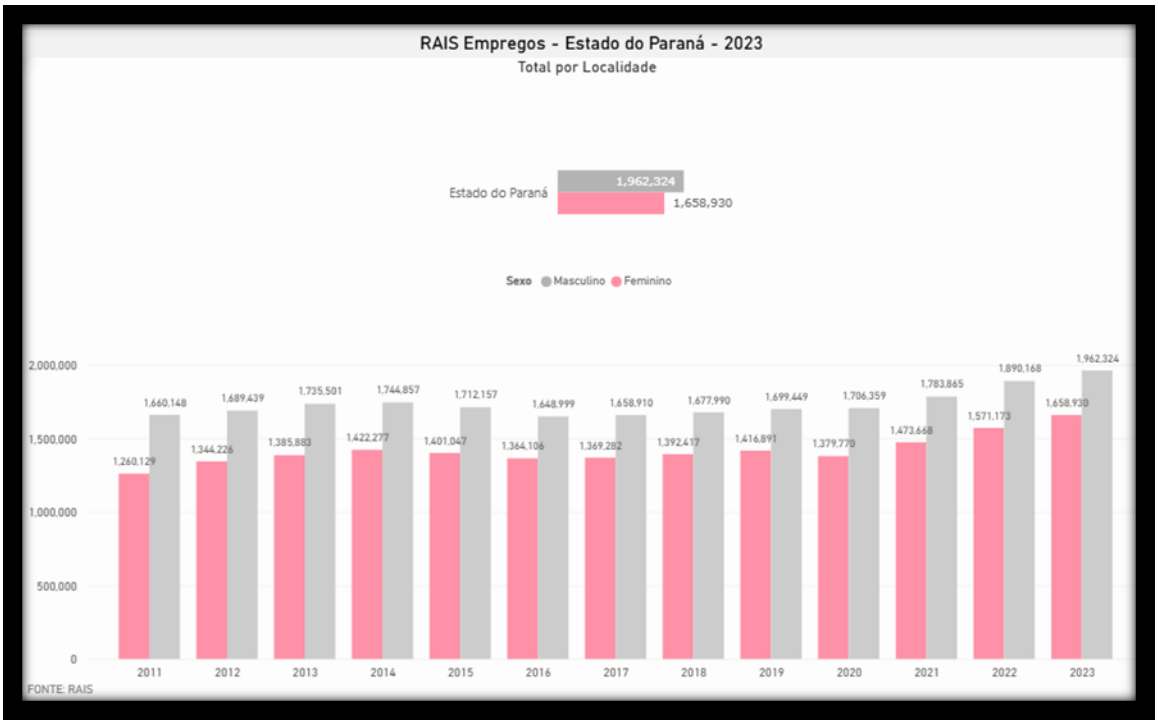

FONTE: IPARDES, 2025 (Dados do Censo 2010)

Sobre os indicadores do cenário educacional temos seguinte demonstrativo:

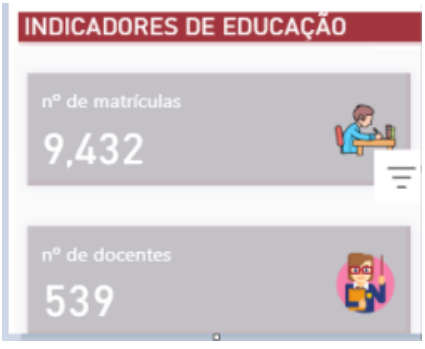

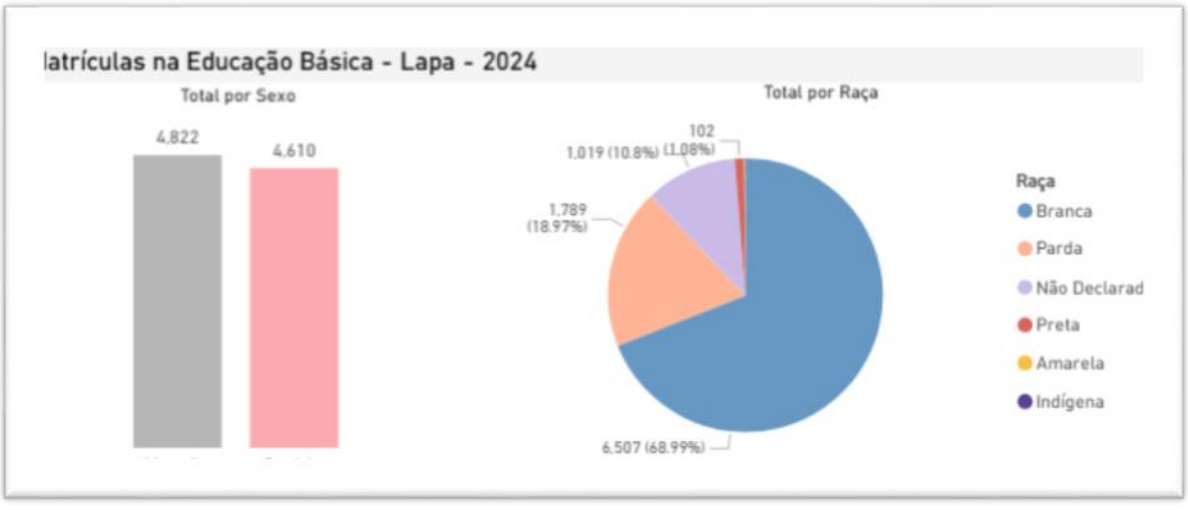

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/12/2025 15:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9d46b299747fa

A seguir tem-se dados da proporção de mulheres em posições gerenciais no município, destando que em 2020 houvem aumento expressivo e demais anos subsequentes mante-se dentro da média:

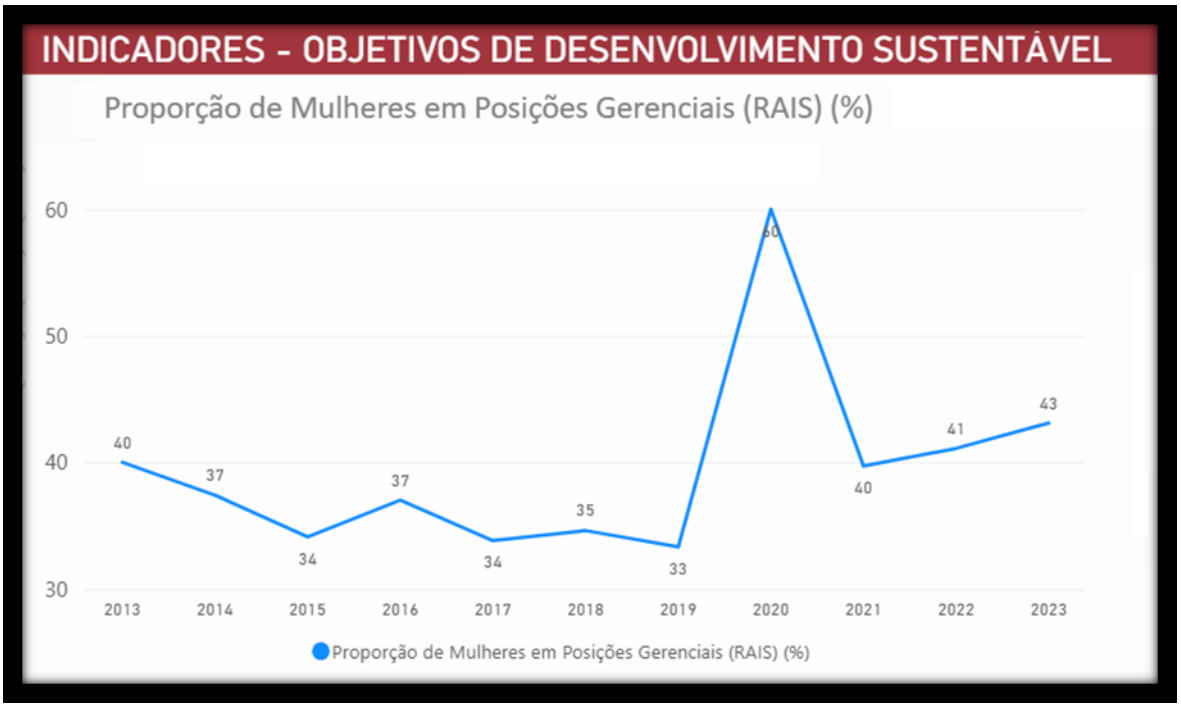

A seguir o número de docentes por gênero na Educação Básica:

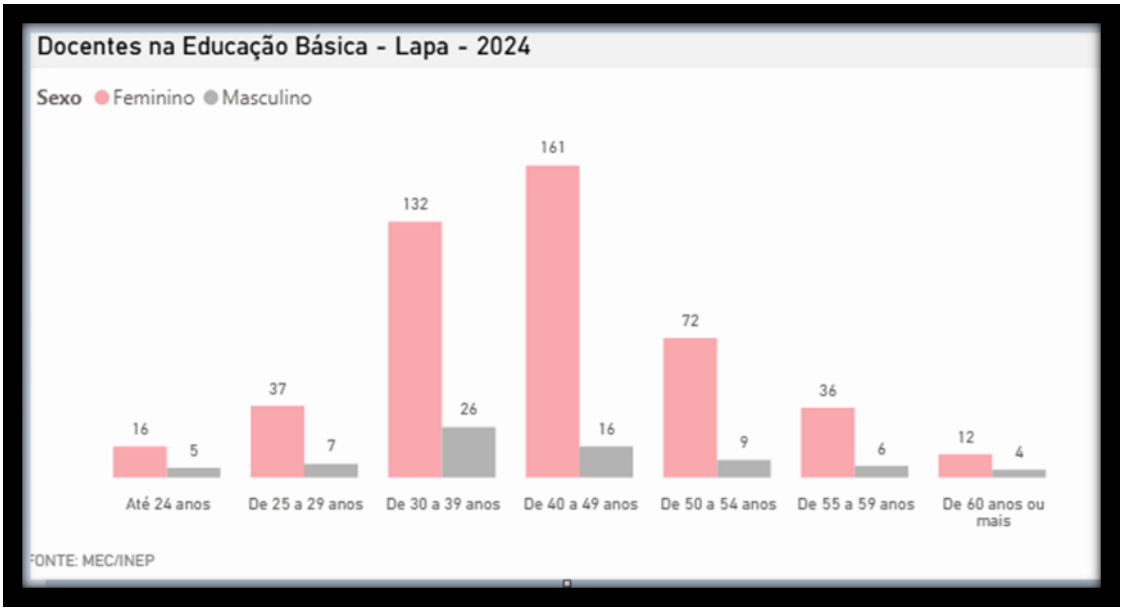

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/12/2025 15:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9d46b299747fa

A distribuição da população feminina reflete uma composição entre os espaços urbano e rural relativamente equilibrada. Considerando que 60,59% da população reside em zonas urbanas e 39,41% em zonas rurais, podemos aproximar que cerca de 13.872 mulheres vivem na área urbana, enquanto 8.814 estão situadas no meio rural.

O Cadastro Único (CECAD) aponta que, em agosto de 2025, há 7.058 famílias cadastradas no município — um dado importante para a compreensão do perfil socioeconômico local:

Distribuição das famílias do município da Lapa (PR) por faixa de renda — CECAD 2023

Faixa de renda / situação social	Masculino	Feminino	Total pessoas
Extrema pobreza (≤ ¼ salário-mínimo)	1.385	2.004	3.389
Pobreza (> ¼ e ≤ ½ salário-mínimo)	870	1.170	2.040
Baixa renda (> ½ e ≤ 1 salário-mínimo)	2.084	2.605	4.689
Acima de 1/2 salário-mínimo (> 1/2 SM)	2.873	3.328	6.201
Total geral	7.212	9.107	16.313

FONTE: CECAD, consulta em 22 de agosto de 2025.

Em julho de 2025, o município da Lapa (PR) registrava 2.468 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, conforme dados do Cadastro Único (CECAD). Dessas, aproximadamente 88% dos responsáveis familiares eram do sexo feminino, evidenciando a predominância feminina na gestão das unidades familiares atendidas.

Com relação ao grau de instrução das mulheres beneficiárias do Programa Bolsa Família, copila-se:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/12/2025 15:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9d46b299747fa

Grau de Instrução	Quantidade
Sem instrução	1.151
Fundamental Incompleto	3.007
Fundamental Completo	788
Médio Incompleto	783
Médio Completo	1.782
Superior incompleto ou mais	318
Total	**7.829**

FONTE: CECAD, consulta em 22 de agosto de 2025.

3.3 Violência Contra a Mulher no Município

Partindo para os casos de violência contra a mulher na Lapa, este gráfico, com dados de 2024, exibe o número total que foi de 903. Na parte inferior, uma linha de tendência mostra a evolução do número de casos de violência contra a mulher na Lapa de 2018 a 2024.

FONTE: IPARDES, 2025 (Dados do Censo 2010)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/12/2025 15:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9d46b299747fa

A análise dos registros do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) evidencia a diversidade de situações enfrentadas pelas mulheres atendidas, permitindo identificar os tipos de violência mais frequentes e orientar ações de prevenção, proteção e acompanhamento psicossocial. Entre os tipos de violência registrados estão: violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral, cada uma com sua especificidade e impacto na vida das mulheres e de suas famílias.

Esses dados são fundamentais para subsidiar políticas públicas municipais e estratégias de atendimento, reforçando a necessidade de um sistema integrado de proteção, que inclua acolhimento, orientação jurídica, acompanhamento social e fortalecimento da autonomia feminina. Além disso, contribuem para o planejamento de programas de capacitação, prevenção e conscientização, que visem reduzir os casos de violência e promover a equidade de gênero no município.

A disponibilização e análise periódica dessas informações permitem ao CREAS e à Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para as Mulheres monitorar efetivamente os resultados das medidas protetivas, garantindo respostas mais rápidas e adequadas às demandas das mulheres em situação de vulnerabilidade.

3.4 Cenário Político no Município

Em relação à participação eleitoral feminina, dados detalhados para o município ainda não foram disponibilizados nas bases públicas. No entanto, o portal *TSE Mulheres* indica que, em âmbito nacional, as mulheres representam em média 52% do eleitorado, o que sugere uma base eleitoral feminina expressiva também para Lapa.

Já com relação aos candidatos nas eleições municipais de Lapa em 2024 é o seguinte:

Total de Candidatos às Eleições Municipais - Lapa - 2024

Por Sexo: O total de 71 candidatos é composto majoritariamente por homens, que representam 67,61% (48 candidatos). As mulheres correspondem

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/12/2025 15:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9d46b299747fa

a 32,39% do total, com 23 candidatas.

Por Raça: A maioria dos candidatos se autodeclara branca, totalizando 74,65% (53 candidatos). Os candidatos pardos representam 19,72% (14 candidatos), e os pretos, 5,63% (4 candidatos).

Total de Candidatos Eleitos - Lapa - 2024

Por Sexo: O total de 9 candidatos eleitos é formado por 8 homens (88,89%) e apenas 1 mulher (11,11%).

Por Raça: Dos eleitos, 88,89% (8 candidatos) se autodeclaram brancos. Apenas um candidato eleito (11,11%) se autodeclara pardo

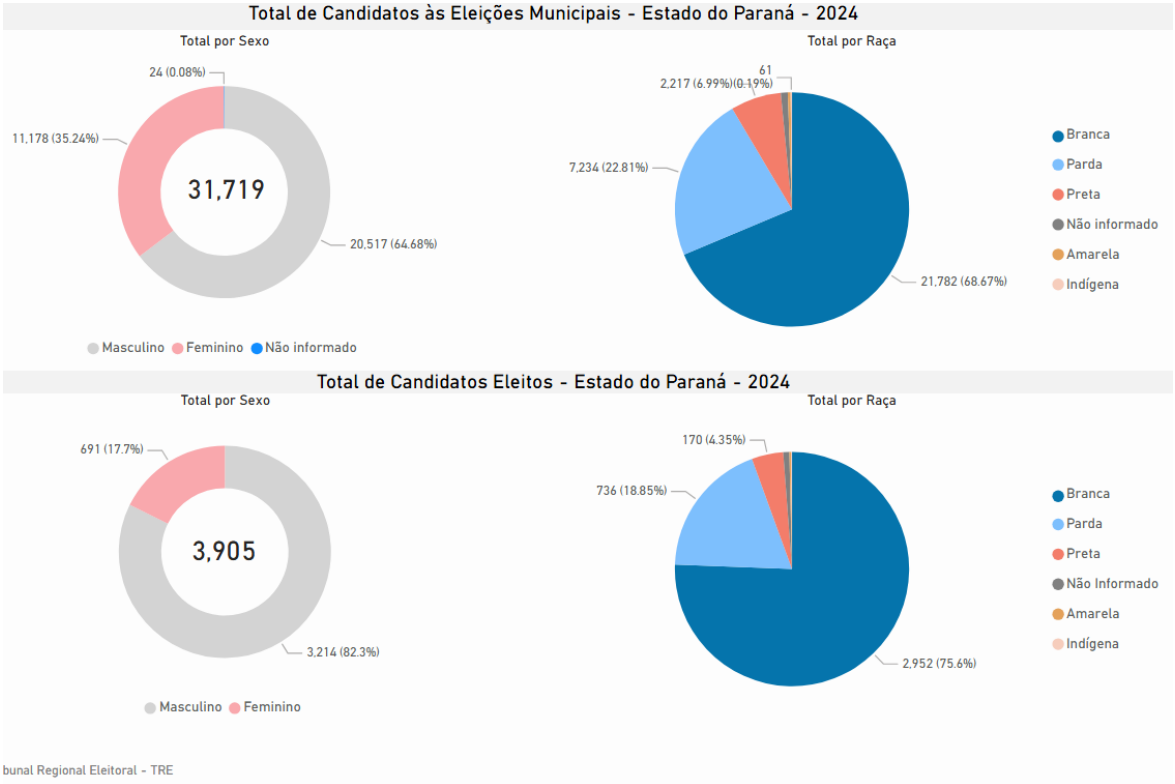

bunal Regional Eleitoral - TRE

FONTE: IPARDES, 2025 (Dados do Censo 2010)

3.5– Saúde das Mulheres no Município

O indicativo mostra que houve 2 casos de neoplasia do colo do útero no município da Lapa no ano de 2024. As barras indicam que houve 1 caso na faixa etária de 25 a 29 anos e 1 caso na faixa de 35 a 39 anos.

Mostra a variação do número de casos de 2018 a 2024. O pico de 10

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/12/2025 15:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9d46b299747fa

casos foi registrado em 2021. Em 2023, o número caiu para 2, mantendo-se o mesmo em 2024.

Este gráfico mostra a proporção de casos de AIDS entre mulheres no município de 2012 a 2022

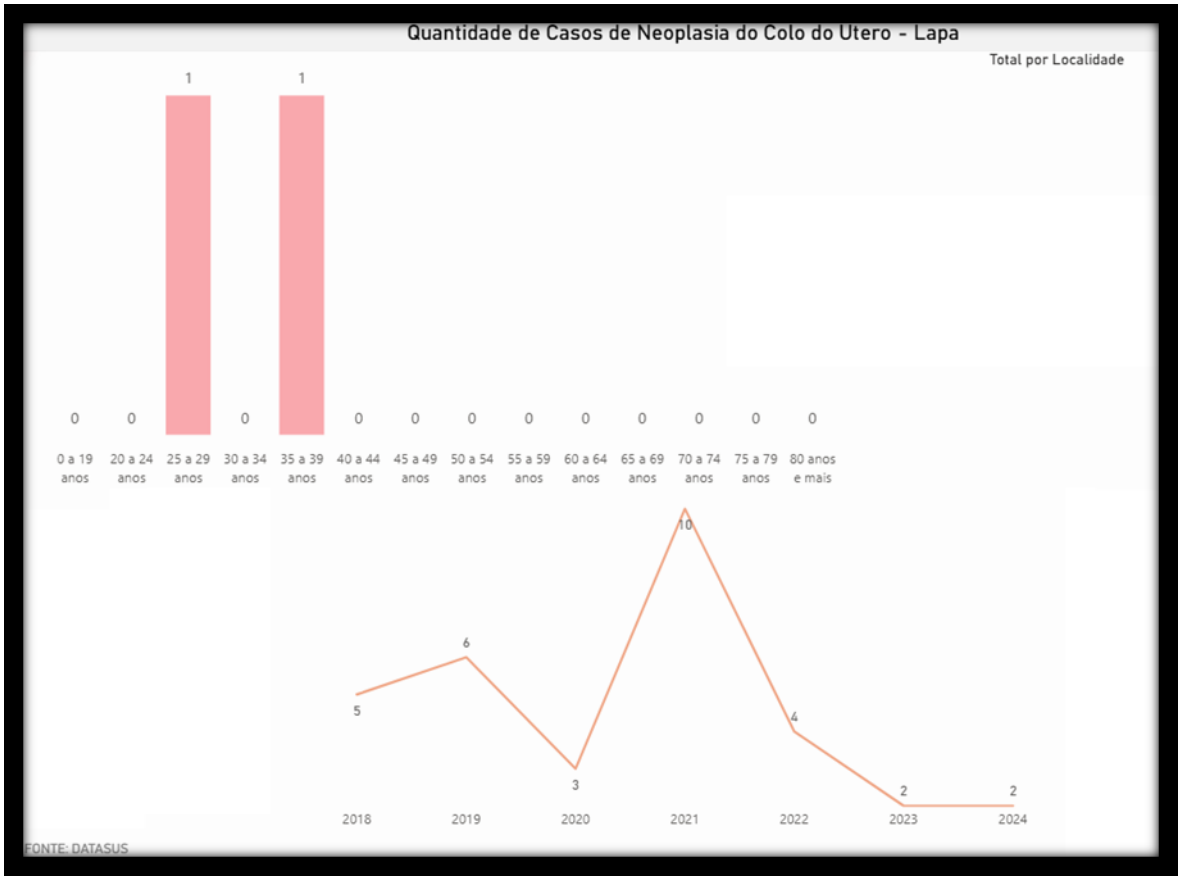

FONTE: IPARDES, 2025 (Dados do Censo 2010)

O gráfico ilustra a taxa de nascidos vivos de mães adolescentes (15 a 19 anos) na Lapa de 2013 a 2023. A taxa mais alta foi de 58 em 2015, e a mais baixa, de 34 em 2020. Em 2023, a taxa foi de 35.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/12/2025 15:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9d46b299747fa

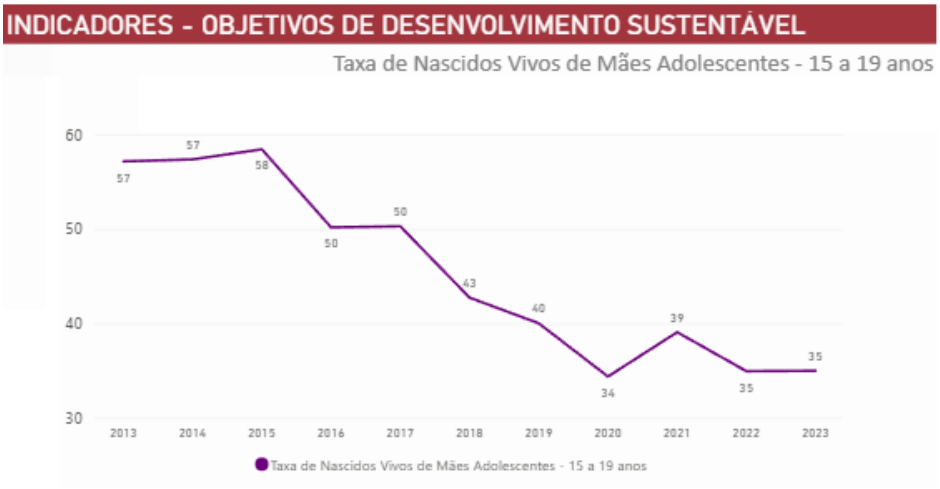

FONTE:
IPARDES,
2025 (Dados do Censo 2010)

O gráfico a seguir mostra a taxa de nascidos vivos de mães adolescentes (10 a 14 anos) no município. O número de casos oscilou ao longo dos anos, com o pico de 6 casos em 2015 e a taxa mais baixa de 1 caso em 2022 e 2023.

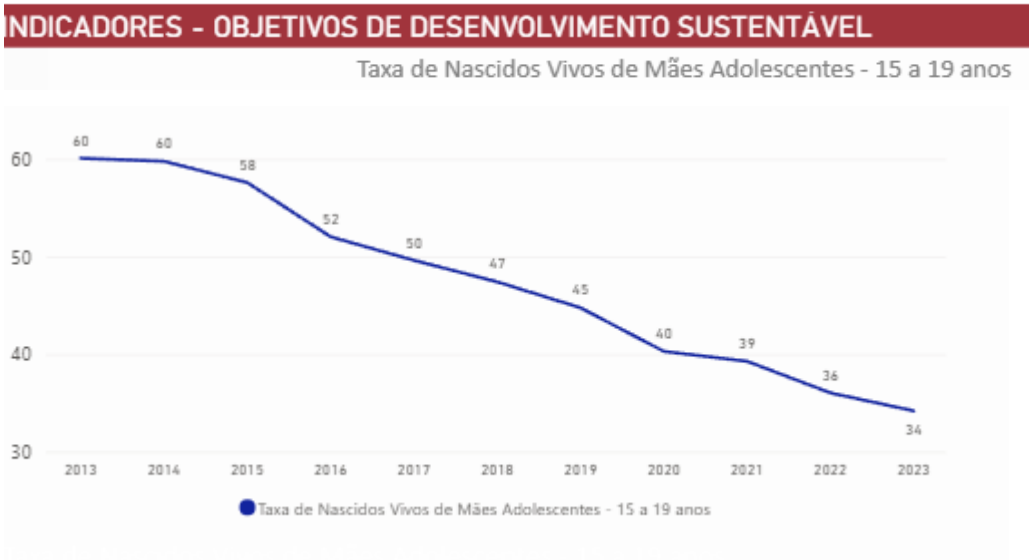

FONTE: IPARDES, 2025 (Dados do Censo 2010)

4. REDE DE PROTEÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/12/2025 15:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9d46b299747fa

No município de Lapa as mulheres e suas respectivas famílias contam com os serviços das seguintes políticas públicas:

Proteção Social Básica:

No Município de Lapa, a Proteção Social Básica é ofertada por meio dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS)**,** que são a porta de entrada para a rede socioassistencial e têm como objetivo prevenir situações de risco, fortalecer vínculos familiares e comunitários e garantir acesso a direitos. Atualmente, o município conta com duas unidades:

CRAS São Lucas – Recebe cofinanciamento federal e conta com Equipe Volante para atendimento aos territórios da área rural, ampliando o alcance dos serviços e garantindo que as famílias residentes em localidades mais distantes tenham acesso à proteção social.

CRAS Fernanda Meira – Mantido integralmente com recursos do Município, desempenha as mesmas funções de acolhimento e acompanhamento, assegurando a cobertura em seu território de abrangência.

Ambos executam:

- **Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)**, serviço que consiste em um trabalho de caráter continuado, que visa fortalecer a função protetiva das famílias, prevenindo a ruptura de vínculos, promovendo o acesso e usufruto de direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida, articulada com o Sistema de Garantias de Direito, promovendo a escuta qualificada, acompanhamento familiar, orientações e encaminhamentos para a rede de serviços;
- **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)**, com atividades coletivas que estimulam a autoestima, a autonomia e o protagonismo social das mulheres;
- Apoio no acesso a benefícios socioassistenciais **e** programas de transferência de renda**,** como o Programa Bolsa Família, Benefício de

  Prestação Continuada (BPC), Auxilio Natalidade e Funeral. E atendimento às vulnerabilidades temporárias**;**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/12/2025 15:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9d46b299747fa

- Encaminhamentos para saúde, educação, habitação, qualificação profissional e demais políticas públicas;
- Identificação de situações de violência contra a mulher **e** encaminhamento para a Proteção Social Especial e demais órgãos de defesa de direitos.
- Programa Primeira Infância no SUAS
- Programa Nossa Gente Paraná
- Programa Compra Direta e PPA

Os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) desempenham papel fundamental no atendimento às mulheres, pois constituem a porta de entrada do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e estão presentes diretamente nos territórios, próximos às famílias.

Sua importância se destaca por:

- Acesso a direitos: possibilitam que as mulheres conheçam e exerçam seus direitos sociais, seja por meio de benefícios, programas ou encaminhamentos para outras políticas públicas.
- Apoio em situações de vulnerabilidade: muitas mulheres comandam famílias ou vivenciam sobrecarga no cuidado. O CRAS fortalece vínculos, previne riscos e contribui para a superação de desigualdades de gênero.
- Encaminhamento em casos de violência: o CRAS identifica situações de violência doméstica e de gênero, realiza escuta qualificada e articula o acesso à rede de proteção, garantindo atendimento especializado pelo CREAS, Delegacia da Mulher e serviços de saúde.
- Promoção da autonomia: por meio de atividades de convivência, fortalecimento de vínculos e articulação com cursos de qualificação profissional, o CRAS contribui para a autonomia econômica e social das mulheres.
- Atenção à área rural: com a atuação da Equipe Volante, amplia-se o alcance dos serviços para as mulheres que vivem em comunidades

rurais, muitas vezes em situação de maior isolamento social.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/12/2025 15:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9d46b299747fa

Assim, os CRAS não apenas garantem a proteção social básica, mas também atuam como espaços de acolhimento, informação e articulação de direitos, fundamentais para o fortalecimento de Políticas Públicas para a Mulher.

Centro da Juventude:

É um espaço acessível de convivência para adolescentes e jovens que oferece, em tempo integral, atividades de lazer, esportes, cultura e qualificação profissional. O programa desenvolvido no espaço, é baseado em três pilares: cidadania, convivência e formação, e faz parte da rede socioassistencial de Proteção Social, pois seus objetivos convergem com os do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Proteção Social Básica da Política de Assistência Social.

O Centro da Juventude constitui um espaço de referência para o desenvolvimento integral de adolescentes e jovens, oferecendo atividades socioeducativas, culturais, esportivas e de formação cidadã. No âmbito da política municipal para as mulheres, o Centro da Juventude desempenha papel estratégico ao:

- **Promover a equidade de gênero** entre adolescentes e jovens, por meio de oficinas, debates e atividades que estimulem o respeito, a igualdade e a desconstrução de estereótipos;
- **Fortalecer a prevenção à violência contra a mulher**, abordando temas como direitos humanos, cidadania, prevenção da violência doméstica e do namoro abusivo, autocuidado;
- **Incentivar a participação feminina** em espaços de liderança juvenil e comunitária, valorizando o protagonismo das meninas e jovens mulheres;
- **Ofertar atividades esportivas, culturais e de convivência**, que ampliam oportunidades de socialização saudável e reduzem fatores de risco relacionados à exclusão social;
- **Atuar em rede com o CRAS, CREAS, escolas e saúde**, contribuindo

para a identificação de situações de vulnerabilidade vividas por jovens mulheres e encaminhando para o devido acompanhamento.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/12/2025 15:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9d46b299747fa

Centro de Convivência de Idosos e Programa Vida Saudável:

Centro de Convivência de Idosos e Programa Vida Saudável atende o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos unidade referenciada ao CRAS e Programa Municipal Vida Saudável, tem como finalidade o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. A intervenção social é pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências

No contexto de políticas públicas para Mulheres, o Centro de Convivência de Idosos e Programa Vida Saudável tem papel relevante, especialmente no atendimento às mulheres idosas, que representam a maioria do público atendido. Suas ações contribuem para:

- **Prevenção e enfrentamento da violência contra a mulher idosa**, em especial situações de negligência, abandono, violência psicológica, física, patrimonial e financeira;
- **Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários**, prevenindo o isolamento social e promovendo a convivência intergeracional;
- **Valorização da mulher idosa**, reconhecendo sua trajetória de vida e resgatando sua autoestima e protagonismo;
- **Promoção da saúde e do bem-estar**, por meio de atividades físicas, culturais, recreativas e socioeducativas;
- **Espaço de informação e cidadania**, orientando sobre direitos da pessoa idosa, Estatuto do Idoso e serviços disponíveis na rede socioassistencial e intersetorial;
- **Integração com a rede de proteção** (CRAS, CREAS, saúde, segurança pública e conselhos), assegurando encaminhamento adequado em casos de violação de direitos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/12/2025 15:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9d46b299747fa

Rede Socioassistencial das Entidades Parceiras da Proteção Social Básica

No Município estão registradas como entidades de prestação de serviços socioassistenciais da proteção social básica, duas instituições com quem são mantidos termo de colaboração para execução dos serviços.

AMAS: Associação Menonita de Assistência Social, que desenvolve serviço realizado com grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários de acordo com seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias, e prevenindo situações de risco social. Atende crianças e adolescentes de idade entre 05 e 12 anos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com meta de 150 atendimentos, para crianças e adolescentes encaminhados pelo CRAS e pelo CREAS.

ADECAL: Associação de Apoio e Desenvolvimento do CAIC da Lapa, que possui em seu escopo de trabalho, a finalidade de garantir a proteção a família, infância e a adolescência, além de contribuir direta e indiretamente com a instrumentalização e manutenção do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente, conforme art. 3º do Estatuto da Associação. Atende crianças e adolescentes, bem como às famílias e comunidades do território de abrangência da região do CAIC, complementando os trabalhos do CRAS, uma vez que as famílias e comunidade encontram-se no território de abrangência do Centro de Referência em Assistência Social- CRAS. A parceria é mantida por termo de colaboração, para atendimento de 150 metas.

DISPENSÁRIO: Entidade Dispensário São Benedito, exerce trabalhos inerentes à seara da Assistência Social, atendendo pessoas idosas com idade acima de 60 anos, em situação de vulnerabilidade social e econômica e pessoas doentes que necessitem de auxilio, promovendo o bem-estar em sua

convivência familiar e comunitária, desenvolvendo suas potencialidades para um envelhecimento saudável.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/12/2025 15:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9d46b299747fa

ADCL- ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL LAPEANA**:** Objetivo é atuar em parceria junto à família e à comunidade visando garantir o acesso e a permanência de meninos e meninas na escola, e fortalecer neles a identidade cultural por meio da arte, do esporte e da comunicação. Estimular a corresponsabilidade social junto à família ao estabelecimento de ensino, comunidades, entidades e outros fatores no que se refere ao desenvolvimento integral de crianças e adolescentes atendidos pelo projeto.

PAQUETON: Objetivo é atuar em parceria junto à família e à comunidade visando garantir o acesso e a permanência de meninos e meninas na escola, e fortalecer neles a identidade cultural por meio da arte, do esporte e da comunicação. Estimular a corresponsabilidade social junto à família ao estabelecimento de ensino, comunidades, entidades e outros fatores no que se refere ao desenvolvimento integral de crianças e adolescentes atendidos pelo projeto.

DESBRAVADORES: Executam do Serviço educacional e sociocultural de cunho recreativo destinado a crianças e adolescentes, na faixa etária compreendida entre 8 e 18 anos, com intuito de desenvolver junto a elas, durante finais de semana, novas habilidades e atitudes que contribuirão para seu crescimento pessoal, comunitário e senso de lealdade, bem como com o fito de treiná-los para liderar e servir à comunidade

As Entidades da Rede Socioassistencial desempenham papel estratégico no fortalecimento da Proteção Social Básica em Lapa, atuando como parceiras do poder público na execução de serviços, programas e projetos voltados à promoção de direitos e ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. No atendimento às mulheres, sua importância se evidencia por:

- **Complementaridade de serviços**: ampliam o alcance da Proteção Social Básica, desenvolvendo atividades que vão desde oficinas socioeducativas e grupos de convivência até apoio no acesso a direitos.
- **Proximidade com as comunidades**: muitas entidades estão inseridas nos territórios, facilitando a identificação de situações de vulnerabilidade social e de violência contra a mulher.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/12/2025 15:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9d46b299747fa

- **Atendimento especializado**: algumas organizações desenvolvem ações específicas com mulheres, como capacitação profissional, promoção da saúde, prevenção da violência e fortalecimento da autoestima.
- **Promoção da autonomia e do protagonismo feminino**: por meio de cursos, oficinas e ações de convivência, estimulam a inserção social e produtiva das mulheres, contribuindo para sua independência econômica e fortalecimento da cidadania.
- **Atuação em rede**: colaboram com CRAS, CREAS, escolas, saúde e segurança pública, garantindo encaminhamentos e fluxos de atendimento que asseguram a proteção integral das mulheres.

Dessa forma, as entidades parceiras não apenas complementam a oferta pública, mas também se constituem como atores essenciais da Rede Socioassistencial, reforçando o compromisso do município com a promoção da equidade de gênero, a prevenção das violações de direitos e a proteção das mulheres em situação de vulnerabilidade.

Proteção Social Especial

A proteção social especial é a modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras.

A Proteção Social Especial se caracteriza por níveis de complexidade, hierarquizados de acordo com a especialização exigida na ação e se distinguem simultaneamente, entre serviços de proteção social especial de média complexidade e alta complexidade.

Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade:

a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI):

Tem como objetivos, contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva, processar a inclusão das famílias no sistema de proteção

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/12/2025 15:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9d46b299747fa

social e nos serviços públicos, conforme necessidades, contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia os usuários, contribuir para romper com padrões violadores de direitos no interior da família, contribuir para a reparação de danos e da incidência de violação de direitos e prevenir a reincidência de violações de direitos.

b) Serviço Especializado em Abordagem Social:

Seu objetivo é a busca ativa, a identificação e mapeamento de vulnerabilidade, atendimento, acompanhamento e intervenções no território, com a população em situação de vulnerabilidade social e com a população, visando o enfrentamento e superação das violências vivenciadas no território.

c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC):

Tem como objetivo oferecer atenção socioassistencial a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas determinadas judicialmente.

d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias:

Visa garantir a proteção e promoção dos direitos desses grupos vulneráveis.

e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua:

Voltado para pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. Tem a finalidade de oferecer atendimento e acompanhamento especializado, com atividades direcionadas para fortalecimento de vínculos sociais e/ou familiares, organização coletiva, mobilização e participação social, assim como a construção de novos projetos de vida. Oferece orientação individual e em grupo, além de encaminhamento a outros serviços socioassistenciais e de demais políticas públicas que possam contribuir na construção da autonomia, da inserção social e da proteção a situações de violência.

Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

Serviço de Acolhimento Institucional, nas seguintes modalidades:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/12/2025 15:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9d46b299747fa

a) **Abrigo Institucional- Casa de Passagem:** Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

b) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora: Acolhimento de crianças e de adolescentes, afastados das famílias de origem por decisão judicial em razão da violação de seus direitos, em famílias previamente selecionadas e capacitadas para assisti-los e protegê-los até que possam retornar à família natural ou ser adotadas.

c) Serviço de Acolhimento em República: Renascer, este serviço é destinado a pessoas idosas (60 anos ou mais) de ambos os sexos, independentes ou com algum grau de dependência. O acolhimento deverá ser adotado como uma

No Município de Lapa, o CREAS exerce papel estratégico para a Política Municipal da Mulher, com destaque para:

- Atendimento a mulheres em situação de violência: acolhimento, escuta qualificada, orientação jurídica e psicossocial, além do encaminhamento para serviços especializados da rede de proteção (Delegacia da Mulher, Ministério Público, Defensoria, Judiciário e saúde).
- Articulação da Rede de Proteção: o CREAS integra as ações junto ao CRAS, saúde, educação, segurança pública e sociedade civil, garantindo respostas integradas às demandas das mulheres.
- Acompanhamento familiar especializado: desenvolve o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), priorizando casos de violência doméstica, negligência, abuso sexual e demais violações de direitos contra mulheres e suas famílias.
- Encaminhamentos para medidas protetivas: orienta sobre os instrumentos previstos na Lei Maria da Penha e acompanha o cumprimento das medidas junto ao Judiciário.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/12/2025 15:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9d46b299747fa

- Apoio à autonomia e fortalecimento da cidadania: por meio de atendimentos e articulações intersetoriais, busca contribuir para que as mulheres possam reconstruir seus projetos de vida e superar o ciclo de violência.

Assim, o CREAS constitui um ponto de referência central na Política Municipal da Mulher, sendo fundamental para o enfrentamento da violência de gênero, a garantia de proteção integral e a efetivação dos direitos humanos das mulheres no município.

Rede Socioassistencial parceira da Proteção Social Especial:

Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos:

Lar de Idosos São Vicente de Paulo: acolhimento para pessoas idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as

possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos (as) que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. Atende o Município atualmente com a oferta de 40 vagas mistas, por meio de Termo de Colaboração.

Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo: Acolhimento para idosas com 60 anos ou mais, sexo feminino, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares. É previsto para idosas que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. Atende o Município atualmente com a oferta de 20 vagas femininas, por meio de Termo de Colaboração.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/12/2025 15:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9d46b299747fa

Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE, o qual será ofertado por período mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, voltado a pessoas do sexo masculino, moradores do Município da Lapa-PR em situação de rua e/ou pessoas com dependência de álcool e/ou outras drogas que tenham concluído tratamento em comunidade terapêutica, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, com tempo de residência mínima de 12 (doze) meses no Município da Lapa-PR

Associação de Pais e Amigos do Excepcional – APAE, Serviço oferta atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia. Tem por finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados.

As Entidades da Rede Socioassistencial na Proteção Social Especial assumem papel estratégico ao lado do poder público, garantindo atendimento integral, humanizado e articulado para mulheres em situação de violência e outras violações de direitos, assegurando proteção imediata e condições para a reconstrução de sua autonomia e dignidade.

Elas atuam em complementaridade ao CREAS e demais serviços públicos, ampliando a capacidade de resposta do município frente às demandas complexas. Sua relevância se expressa em:

- **Atendimento especializado a mulheres em situação de violência** (doméstica, sexual, psicológica, patrimonial), oferecendo espaços de acolhimento e acompanhamento psicossocial;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/12/2025 15:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9d46b299747fa

- **Serviços de acolhimento institucional** (quando existentes ou conveniados), garantindo proteção imediata às mulheres que necessitam de afastamento do agressor para preservação da integridade física e emocional;
- **Reinserção social e fortalecimento da autonomia**, por meio de programas de capacitação profissional, suporte jurídico e encaminhamento para oportunidades de trabalho e renda;
- **Atuação em rede com os órgãos de justiça e segurança pública**, fortalecendo fluxos de atendimento e proteção previstos na **Lei Maria da Penha**;
- **Apoio às famílias** em situações de violação de direitos, com acompanhamento psicossocial, orientação e fortalecimento dos vínculos, quando possível;
- **Articulação comunitária** para prevenção e enfrentamento das diversas formas de violência contra a mulher, fortalecendo o papel das organizações da sociedade civil como agentes de transformação social.

Rede de Proteção da Mulher e a Integração com as demais Políticas Públicas

A Rede de Proteção da Mulher no Município da Lapa atua de forma articulada para garantir acolhimento, acompanhamento e encaminhamento adequado às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, bem como desenvolver ações preventivas junto à comunidade.

O atendimento especializado é realizado pelas equipes do CREAS, que promovem acolhida, escuta qualificada e inclusão no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), além da realização de visitas domiciliares e institucionais. Também são oferecidos apoio psicossocial e social, assim como orientação jurídica nos casos em que são identificadas situações de risco e violação de direitos.

A Rede investe ainda em ações de conscientização e prevenção, por meio de palestras e atividades educativas abertas ao público, que abordam a temática

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/12/2025 15:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9d46b299747fa

da violência doméstica com o objetivo de informar e sensibilizar a comunidade. Nos casos em que crianças e adolescentes são vítimas ou testemunhas de violência, são adotados os parâmetros do Sistema Único de

Assistência Social (SUAS) no sistema de garantia de direitos, assegurando a proteção integral.

Além do atendimento às vítimas, a Rede desenvolve estratégias voltadas aos autores de violência, buscando promover o desenvolvimento de habilidades sociais, vivências e repertórios assertivos que contribuam para a melhoria das relações interpessoais, o controle da impulsividade, a autonomia, a resolução de conflitos e a tomada de decisões responsáveis.

A atuação é fortalecida por parcerias estratégicas, como a estabelecida com a Patrulha Maria da Penha, que contribui de forma efetiva na prevenção e no atendimento às ocorrências encaminhadas diretamente ao CREAS, ampliando a proteção e o suporte oferecidos às mulheres em situação de violência no município.

Essa articulação se amplia com as demais Políticas Públicas de:

Saúde:

A Política de Saúde no Município de Lapa através da Secretaria Municipal de Saúde é um eixo fundamental pois garante atenção integral às diferentes fases do ciclo de vida feminino — infância, adolescência, idade adulta e envelhecimento. O atendimento é ofertado pela Atenção Primária à Saúde, pelas Unidades de Saúde da Família (USF), pelo Hospital Municipal e pelos serviços de média e alta complexidade, conforme as demandas específicas.

No que se refere ao atendimento às mulheres, destacam-se:

- Saúde da mulher e planejamento reprodutivo: acompanhamento ginecológico, pré-natal, atendimento no parto e puerpério, orientação sobre métodos contraceptivos e ações voltadas à saúde sexual e reprodutiva.
- Prevenção e rastreamento de doenças: realização de exames como papanicolau, mamografia e demais ações de rastreamento precoce de câncer de colo de útero e mama.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/12/2025 15:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9d46b299747fa

- Saúde da mulher idosa: acompanhamento de doenças crônicas, atenção à saúde mental e atividades voltadas à qualidade de vida e envelhecimento saudável.
- Atenção à saúde mental: suporte psicológico e psiquiátrico, especialmente em casos relacionados a depressão, ansiedade e transtornos decorrentes de violências vivenciadas.
- Atendimento a mulheres em situação de violência: identificação e registro de casos nas unidades de saúde, atendimento imediato nos serviços de urgência e emergência, realização de profilaxias em casos de violência sexual, emissão da Notificação Compulsória de Violência e encaminhamento para a rede de proteção (CREAS, segurança pública, sistema de justiça).
- Promoção da saúde e prevenção de agravos: ações educativas em escolas, comunidades e grupos, abordando temáticas como prevenção de ISTs, direitos sexuais e reprodutivos, prevenção ao uso abusivo de álcool e drogas, e promoção da equidade de gênero.

Dessa forma, a Política de Saúde no município não se restringe apenas ao atendimento clínico, mas contribui para a promoção da autonomia, da dignidade e da proteção integral das mulheres, sendo parte essencial da rede intersetorial de enfrentamento às desigualdades de gênero e à violência.

Nossas Unidades:

- Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)
- Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)
- Atenção Primária à Saúde – Estratégia Saúde da Família
- Clínica de Terapias Especializadas
- Unidades de pronto atendimento (UPAS)
- Maternidade Municipal Humberto Carrano
- Clinica da Mulher
- Programa HIPERDIA
- Hospital Regional São Sebastião
- Pediatria e Puericultura
- Odontologia
- Vigilância em Saúde

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/12/2025 15:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9d46b299747fa

- Vigilância Epidemiológica e Imunização:
- Vigilância Sanitária e Ambiental:

Educação:

Através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer a constituída pelos segmentos de Escolas Municipais, Creche, Educação Especial, Educação de jovens e adulto (EJA), atua na formação cidadã, na prevenção das desigualdades de gênero e na construção de uma sociedade mais justa e igualitária. No atendimento e na promoção dos direitos das mulheres, a educação desempenha os seguintes papéis:

- Promoção da equidade de gênero: por meio de práticas pedagógicas que respeitam as diferenças e trabalham a valorização da mulher, a desconstrução de estereótipos e a educação para a igualdade.
- Prevenção da violência: a escola é espaço estratégico para identificar sinais de violência contra meninas e mulheres em suas famílias, promovendo encaminhamentos para a rede de proteção e desenvolvendo atividades educativas sobre prevenção de violências (física, psicológica, sexual, patrimonial e moral).
- Atenção à mulher trabalhadora: o acesso à educação infantil garante que mães tenham onde deixar seus filhos enquanto trabalham ou estudam, promovendo sua autonomia econômica.
- Formação integral de adolescentes e jovens: nas escolas de ensino fundamental e médio, os conteúdos e projetos pedagógicos contribuem para o desenvolvimento de atitudes de respeito, cidadania e não discriminação.
- Educação de Jovens e Adultos (EJA): oportuniza que mulheres que não concluíram seus estudos tenham acesso à escolarização, promovendo inclusão social e ampliação de oportunidades de trabalho e renda.
- Projetos e parcerias intersetoriais: a rede de ensino pode atuar em conjunto com o Centro da Juventude, CRAS, CREAS, saúde e entidades, promovendo campanhas, palestras, rodas de conversa e capacitações que fortaleçam a cultura de paz e a igualdade de gênero.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/12/2025 15:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9d46b299747fa

Assim, a Política de Educação contribui diretamente para a formação de meninas, adolescentes e mulheres cidadãs, autônomas e protagonistas, além de ser espaço privilegiado para a prevenção e enfrentamento das desigualdades de gênero e da violência contra a mulher.

A Política de Esporte e Lazer do Município promove saúde, bem-estar, autonomia e protagonismo feminino, por meio de práticas esportivas, recreativas e atividades físicas adaptadas às diferentes faixas etárias.

Sua importância se evidencia por:

- **Promoção da saúde e qualidade de vida**: incentiva a prática de atividades físicas que previnem doenças crônicas, fortalecem o condicionamento físico e melhoram a saúde mental das mulheres;
- **Prevenção de violências e inclusão social**: ao ocupar espaços de lazer e esporte, as mulheres têm oportunidades de socialização, redução de riscos e desenvolvimento de vínculos comunitários;
- **Fortalecimento do protagonismo feminino**: participação em equipes, torneios, campeonatos e projetos esportivos, estimulando liderança, disciplina, autoestima e confiança;
- **Acesso a oportunidades e capacitação**: oficinas, cursos e eventos esportivos que promovem habilidades, integração social e acesso a redes de apoio;
- **Integração com políticas intersetoriais**: articulação com saúde, educação, juventude e assistência social, permitindo que o esporte seja um instrumento de promoção de direitos, equidade de gênero e cidadania;
- **Inclusão de mulheres de diferentes idades e perfis**: desde meninas em idade escolar até mulheres adultas e idosas, garantindo atividades adaptadas e acessíveis a todos os grupos.

Núcleo Regional de Educação:

Através das Escolas Estaduais a ofertado do Ensino Médio e Técnico, a Educação Profissionalizante e de jovens e adultos, complementa a atuação municipal, fortalecendo a formação, proteção e protagonismo das meninas e jovens mulheres, ampliando o alcance das ações educativas, prevenção da violência e

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/12/2025 15:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9d46b299747fa

promoção da equidade de gênero, especialmente nas escolas estaduais do município.

A Educação Estadual do Município de Lapa contribui para a Política Municipal da Mulher ao oferecer oportunidades de aprendizagem, formação cidadã e prevenção de desigualdades de gênero, atuando em parceria com o município e a rede socioassistencial.

Meio Ambiente:

Através da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente a Política de Meio Ambiente do Município de Lapa ao promover qualidade de vida, sustentabilidade e equidade no acesso aos recursos naturais e ao espaço urbano, com atenção especial às mulheres.

Sua importância se evidencia por:

- **Educação ambiental**: desenvolvimento de programas e oficinas que conscientizam sobre o uso sustentável de recursos, consumo responsável e preservação ambiental, envolvendo meninas e mulheres como agentes de transformação;
- **Promoção da saúde e bem-estar**: políticas ambientais contribuem para ambientes mais seguros e saudáveis, impactando diretamente a saúde das mulheres e de suas famílias;
- **Fortalecimento da participação feminina**: incentivo à participação de mulheres em conselhos, comitês e projetos ambientais, garantindo protagonismo na tomada de decisões sobre o território e recursos naturais;
- **Integração com outras políticas**: articulação com Assistência Social, Saúde, Educação e Agricultura para garantir que as ações ambientais contribuam para a segurança alimentar, geração de renda e redução das desigualdades de gênero.

Dessa forma, a Política de Meio Ambiente não apenas protege o patrimônio natural do município, mas também contribui para a autonomia, qualidade de vida e

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/12/2025 15:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9d46b299747fa

protagonismo das mulheres, fortalecendo uma abordagem integrada e sustentável da Política Municipal da Mulher.

Cultura:

Através da Secretaria Municipal de Cultura acontece a promoção de espaços de expressão, valorização da diversidade cultural e fortalecimento do protagonismo feminino na sociedade.

Sua importância se manifesta por:

- **Valorização da produção cultural feminina**: incentiva a participação de mulheres em atividades artísticas, exposições, teatro, música, dança, literatura e demais manifestações culturais;
- **Promoção da igualdade de gênero**: projetos culturais que abordam temas de equidade, direitos das mulheres e desconstrução de estereótipos de gênero;
- **Preservação da memória e identidade**: registro e difusão de histórias, saberes e práticas culturais das mulheres do município, fortalecendo sua identidade e reconhecimento social;
- **Educação e protagonismo**: oficinas, cursos e atividades que desenvolvem habilidades artísticas, criatividade e liderança, proporcionando autonomia e visibilidade às mulheres;
- **Integração com outras políticas públicas**: articulação com educação, juventude, assistência social e turismo, promovendo ações culturais que envolvam mulheres de diferentes faixas etárias e contextos socioeconômicos;
- **Inclusão social**: oferece oportunidades para mulheres em situação de vulnerabilidade participarem de atividades culturais, ampliando acesso à cidadania, lazer e formação cidadã.

Dessa forma, a Política de Cultura fortalece o protagonismo feminino, a inclusão social e a valorização das mulheres na sociedade, consolidando sua importância dentro da rede de políticas públicas municipais.

Trabalho e Emprego

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/12/2025 15:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9d46b299747fa

Através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico a Política de Trabalho no Município de Lapa integra a Política Municipal da Mulher, promovendo oportunidades de emprego, qualificação profissional e geração de renda para mulheres de diferentes idades e contextos socioeconômicos, através da:

- Agência do Trabalhador
- Sala do Empreendedor

Sua importância se evidencia por:

- **Promoção da autonomia econômica**: contribui para que mulheres conquistem independência financeira, reduzindo vulnerabilidades e dependência de terceiros;
- **Qualificação profissional e capacitação**: oferta cursos, oficinas e programas de formação técnica que ampliam a empregabilidade e inserção no mercado de trabalho;
- **Inclusão social**: cria oportunidades para mulheres em situação de vulnerabilidade ou em grupos historicamente excluídos do mercado, incluindo mães solo, mulheres negras e mulheres da zona rural;
- **Articulação com a rede de proteção**: integração com CRAS, CREAS, Centros de Convivência, Juventude e Assistência Social, garantindo encaminhamentos adequados e acesso a programas de geração de renda;
- **Fomento ao empreendedorismo feminino**: incentivo a microempreendimentos, cooperativas e negócios liderados por mulheres, promovendo protagonismo e fortalecimento comunitário;
- **Prevenção à violência**: ao garantir autonomia financeira, reduz-se a dependência de agressores e aumenta a capacidade das mulheres de romper ciclos de violência doméstica e familiar.

Dessa forma, a Política de Trabalho e Emprego é essencial para a autonomia, segurança e protagonismo das mulheres, consolidando-se como um dos pilares da Política Municipal da Mulher em Lapa.

Também tem a oferta de cursos, em diversas modalidade oferecendo oportunidades de capacitação, qualificação profissional e desenvolvimento pessoal,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/12/2025 15:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9d46b299747fa

com foco na promoção da autonomia, igualdade de gênero e participação social das mulheres.

Sua importância se manifesta por:

- **Capacitação e qualificação profissional**: cursos, oficinas e treinamentos que ampliam a empregabilidade e preparam mulheres para o mercado de trabalho ou para atividades empreendedoras;
- **Formação continuada e cidadã**: ações educativas que abordam direitos das mulheres, prevenção à violência, saúde, educação financeira e liderança;
- **Fortalecimento do protagonismo feminino**: incentiva mulheres a assumirem papéis de liderança na família, comunidade e mercado de trabalho;
- **Inclusão social**: oportuniza acesso à formação para mulheres em situação de vulnerabilidade, garantindo equidade e oportunidades iguais;
- **Articulação com políticas intersetoriais**: integração com CRAS, CREAS, Centros de Convivência, Juventude, Educação e Trabalho, ampliando o alcance das ações e garantindo que as mulheres recebam apoio completo para seu desenvolvimento;
- **Prevenção de violências e fortalecimento da autonomia**: ao promover conhecimento e habilidades, contribui para que mulheres sejam mais independentes, seguras e preparadas para enfrentar situações de risco.

Dessa forma, a Política de Formação é um instrumento essencial para desenvolver competências, fortalecer a cidadania e ampliar oportunidades, consolidando-se como um eixo central da Política Municipal da Mulher em Lapa.

Segurança Pública:

- Delegacia de Polícia Civil;
- Polícia Militar – 28º BPM – radiopatrulhas, Patrulha Maria da Penha e Patrulha Rural

A Segurança Pública tem papel essencial na Política Municipal da Mulher, pois atua diretamente na proteção da vida, na prevenção e no enfrentamento das

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/12/2025 15:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9d46b299747fa

diversas formas de violência de gênero. Em Lapa, a articulação entre a Polícia Militar, Polícia Civil, Delegacia de Polícia, Ministério Público e Poder Judiciário constitui parte fundamental da rede de atendimento.

As principais contribuições da segurança pública no atendimento às mulheres são:

- Registro de ocorrências e demais providências da autoridade policial: por meio da Delegacia de Polícia, garantindo a formalização de denúncias, a coleta de provas e a instauração de inquéritos em casos de violência doméstica e familiar.
- Atendimento e registro de ocorrências de violência doméstica, através da Polícia Militar, sendo que o atendimento inicial das ocorrências é realizado pelas equipes de rádio patrulha do município. A equipe pode ser acionada através do telefone 190 ou aplicativo da PMPR ou ainda pedindo apoio diretamente a uma equipe policial. As equipes policiais também prestam apoio às vítimas na necessidade de acompanhamento para retirada de pertences.
- Medidas protetivas de urgência: atuação em parceria com o Poder Judiciário para assegurar o cumprimento imediato das medidas previstas na Lei Maria da Penha, resguardando a integridade física e psicológica das mulheres. A Patrulha Maria da Penha atua fiscalizando o cumprimento das medidas protetivas em vigor no município, por meio de visitas comunitárias.
- Atuação preventiva: realização de visitas comunitárias após atendimento de ocorrências relacionadas à violência doméstica, realizando o acompanhamento das vítimas e visando coibir novas situações de violência e intimidação. Realização de palestras pela equipe da Patrulha Maria da Penha, visando a conscientização das vítimas e possíveis vítimas;
- Encaminhamentos à rede de proteção: articulação com o CREAS, CRAS, saúde e demais serviços municipais, para garantir que as mulheres vítimas de violência recebam atendimento integral.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/12/2025 15:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9d46b299747fa

- Apoio às mulheres em situação de risco iminente: resposta rápida em casos de flagrante, através do acionamento da Polícia Militar e demais recursos de proteção.
- Trabalho em rede: integração com os conselhos municipais, entidades da sociedade civil e órgãos do sistema de justiça, fortalecendo fluxos de atendimento e ampliando a proteção.
- Apoio da Patrulha Rural no atendimento de vítimas em áreas rurais mais afastadas, com o suporte de cadastro georreferencial das propriedades rurais quando necessário.

A atuação da Segurança Pública, em articulação com a assistência social, saúde, educação e sociedade civil, é indispensável para a efetivação da Política Municipal da Mulher, garantindo proteção imediata, responsabilização dos agressores e fortalecimento da confiança das mulheres na rede de apoio.

Órgãos de Justiça:

- Ministério Público;
- Defensoria Pública;
- Poder Judiciário;

Os Órgãos de Justiça asseguram que os direitos das mulheres sejam efetivamente protegidos e que os agressores sejam responsabilizados conforme a legislação vigente. Em Lapa, esses órgãos atuam em articulação com a rede de proteção (CRAS, CREAS, Saúde, Educação, Segurança Pública e Entidades da Sociedade Civil).

Suas principais contribuições incluem:

- **Ministério Público**: fiscaliza a aplicação das leis, promove ações civis e penais, acompanha medidas protetivas e garante a responsabilização dos autores de violência.
- **Defensoria Pública**: oferece orientação jurídica gratuita e acompanhamento de mulheres em situação de vulnerabilidade ou sem acesso a advogado particular, garantindo defesa de seus direitos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/12/2025 15:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9d46b299747fa

- **Poder Judiciário (Vara de Família, Vara Criminal, Juizado Especial)**: analisa processos relacionados à violência doméstica e familiar, concede medidas protetivas de urgência, determina ações de reparação e acompanha o cumprimento das decisões.
- **Promulgação e acompanhamento da Lei Maria da Penha**: assegura a proteção de mulheres vítimas de violência doméstica, incluindo medidas de afastamento do agressor, restrição de contato e acompanhamento judicial.
- **Articulação em rede**: atua em conjunto com CREAS, CRAS, Segurança Pública, Saúde e Entidades, garantindo fluxos de atendimento integrados e proteção contínua para as mulheres atendidas.

Dessa forma, os Órgãos de Justiça garantem que a rede municipal de atendimento à mulher não apenas acolha e acompanhe, mas também assegure responsabilização, proteção legal e efetividade dos direitos, consolidando a Política Municipal da Mulher como um sistema intersetorial e integrado.

Conselho Tutelar: Rede de Proteção de Direitos da Criança e do Adolescente

O Conselho Tutelar do Município de Lapa é um órgão autônomo, previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), responsável por zelar pelo cumprimento dos direitos de crianças e adolescentes, atuando em situações de ameaça ou violação desses direitos.

No âmbito da Política Municipal da Mulher, o Conselho Tutelar exerce papel fundamental na:

- **Proteção de meninas e adolescentes**: identifica e acompanha situações de violência, abuso ou negligência envolvendo meninas, garantindo encaminhamento imediato para a rede de proteção;
- **Articulação com a rede de atendimento**: atua em conjunto com CRAS, CREAS, escolas, unidades de saúde e órgãos de segurança pública, garantindo que os casos recebam atenção integral e intersetorial;
- **Apoio às famílias**: orienta e acompanha famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecendo vínculos e promovendo medidas de proteção que beneficiem mulheres adolescentes e suas mães ou responsáveis;
- **Prevenção e promoção de direitos**: desenvolve ações educativas e

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/12/2025 15:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9d46b299747fa

preventivas, conscientizando a comunidade sobre os direitos das meninas e o enfrentamento da violência de gênero;

- **Encaminhamento para serviços especializados**: quando necessário, encaminha casos para atendimento jurídico, psicossocial ou medidas protetivas, integrando-se com órgãos de justiça e demais serviços municipais.

Dessa forma, o Conselho Tutelar é um ator essencial na rede de proteção à mulher adolescente e na prevenção de violências, garantindo que o município de Lapa promova a proteção integral, o cuidado familiar e a promoção da cidadania desde a infância até a adolescência das mulheres.

Conselhos Municipais

São instâncias de controle social e participação popular, fundamentais para garantir que as demandas das mulheres sejam ouvidas e transformadas em políticas públicas.

No âmbito da **Política Municipal da Mulher**, os Conselhos Municipais exercem papel estratégico ao:

- **Definir diretrizes e prioridades**: contribuem para a elaboração e acompanhamento de políticas públicas voltadas à promoção dos direitos das mulheres, garantindo que as ações municipais atendam às demandas reais da população feminina;
- **Fiscalizar e monitorar ações**: acompanham a execução de programas e serviços, avaliando sua eficácia e propondo ajustes quando necessário;
- **Articular a participação da sociedade civil**: garantem espaço de diálogo entre poder público e comunidade, fortalecendo a participação social na construção de políticas de gênero;
- **Propor e acompanhar a execução do plano**: participam da implementação de instrumentos do **Plano Municipal da Mulher**, garantindo que metas, indicadores e ações sejam efetivamente cumpridos;
- **Fortalecer a rede de proteção e atenção às mulheres**: colaboram com

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/12/2025 15:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9d46b299747fa

CRAS, CREAS, Centros de Convivência, Saúde, Segurança Pública, Órgãos de Justiça e Entidades parceiras, promovendo integração e articulação intersetorial.

Dessa forma, os Conselhos Municipais são essenciais para garantir transparência, controle social, efetividade e continuidade das políticas públicas voltadas às mulheres, consolidando a construção de um município mais justo, igualitário e protetor.

5. RECURSOS FINANCEIROS

A execução do Plano Municipal dos Direitos da Mulher será garantida por meio de recursos financeiros previstos no orçamento público municipal, especialmente pela Lei Orçamentária Anual (LOA) e pelo Plano Plurianual (PPA), que asseguram a previsão, organização e destinação das despesas durante o período de vigência do Plano. Além dos recursos próprios do município, poderão ser incorporadas transferências estaduais e federais, convênios e parcerias institucionais, deliberações dos conselhos de políticas públicas, emendas parlamentares e ainda a captação de financiamentos junto a organismos nacionais e internacionais, de modo a potencializar a implementação das ações propostas, por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, instituído pela Lei Municipal 77 de 24 de outubro de 2023.

A alocação dos recursos seguirá os princípios da transparência, legalidade e eficiência, em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal, priorizando o fortalecimento da rede de atendimento às mulheres em situação de violência, a promoção da igualdade de gênero, a autonomia econômica e social das mulheres, além de programas de capacitação, educação e inserção no mercado de trabalho.

O monitoramento e acompanhamento da execução orçamentária será realizado de forma participativa, com a atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, garantindo o controle social, a gestão democrática e o alinhamento das ações às deliberações locais e regionais.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/12/2025 15:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9d46b299747fa

6. PLANO DE AÇÃO

O Plano de Ação contempla os seguintes eixos, definidos em conformidade com as propostas debatidas e aprovadas durante a Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, assegurando a coerência com as diretrizes nacionais estaduais e municipais. Esses eixos visam orientar a implementação de políticas públicas que garantam direitos, promovam a igualdade de gênero e assegurem condições dignas de vida para todas as mulheres do município:

Eixo 1: Trabalho, Empreendedorismo e Educação

Eixo 2: Proteção Social e Rede de Apoio

Eixo 3: Saúde Integral

Eixo 4: Participação Política e Controle Social

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/12/2025 15:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9d46b299747fa

EIXO 1 - Trabalho, Empreendedorismo e Educação

Objetivo	Ação	Meta	Prazo de execução	(Co) Responsabilidade	Indicadores
1.1 Promover autonomia econômica e educação financeira das mulheres, atingindo a zona urbana e rural do município.	Realizar campanhas educativas sobre microcrédito e oportunidades de empreendedorismo, reforçando os benefícios do trabalho autônomo e da geração de renda.	400 mulheres	Anual	SASPPM SDE	Número de Mulheres atingidas pela campanha
	Oferecer programas/cursos de educação financeira entre outras tematicas, voltados para planejamento doméstico, geração de renda, segurança econômica, formação profissional, com parcerias de diversas Instituições Publicas e Privadas, priorizando as mulheres acompanhadas pela Rede de Proteção.	400 mulheres	Anual	SASPPM SDE	Número de Mulheres atingidas pela programa
	Criar cursos, oficinas para mulheres, com vistas aos empreendedorismo, visando capacitação técnica, gestão de negócios.	400 mulheres	Semetral	SASPPM SDE	Número de Mulheres atingidas pela programa
	Ampliar a divulgação de ofertas de vagas de emprego destinadas as mulheres.	400	Mensal	SASPPM SDE	Número de Mulheres atingidas pela campanha
1.2 Garantir acesso à informação e disseminação dos Direitos das Mulheres, atingindo a zona urbana e rural do município.	Divulgar na rede de ensino pública e incentivar a participação dos profissionais da educação em cursos de formação continuada referente aos Direitos das Mulheres.	300 mulheres	Semestral	SASPPM SMEEL NRE	Número de Mulheres atingidas pela programa
	Divulgar cursos para o público feminino com foco no uso e produção de tecnologias que incentivem o protagonismo e/ou inserção de meninas e mulheres no mundo do trabalho, em regiões descentralizadas	300 mulheres	Anual	SASPPM SDE	Número de Mulheres atingidas pela campanha
	Elaborar e disponibilizar materiais técnicos, educativos e de orientação para profissionais e comunidade acerca dos direitos da mulher.	300 mulheres	Anual	SASPPM	Número de Mulheres atingidas pela programa
1.3 Ampliar a participação, protagonismo e	Promover projetos/programas de educação política e conscientização sobre direitos das mulheres, incentivando a participação ativa na sociedade e na política.	300 mulheres	Anual	SASPPM	Número de Mulheres atingidas pela programa

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/12/2025 15:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9d46b299747fa

representatividade feminina, atingindo a zona urbana e rural do município.	Estimular e apoiar a inserção de mulheres em conselhos municipais, órgãos de gestão e fóruns de decisão, garantindo representatividade e voz feminina.	50 mulheres	Anual	SASPPM CMDM	Número de Mulheres atingidas pela campanha
	Implementar projetos/programas de formação de lideranças femininas, com foco em habilidades de gestão, negociação e tomada de decisão, ampliando a presença das mulheres em espaços de poder.	300 mulheres	Anual	SASPPM	Número de Mulheres atingidas pela programa
1.4 Garantir suporte social e cuidados integrados para mulheres, atingindo a zona urbana e rural do município.	Promover ações de conscientização sobre a importância do cuidado e valorização do trabalho doméstico e familiar, integrando essa perspectiva às políticas públicas de gênero.	300 mulheres	Anual	SASPPM	Número de Mulheres atingidas pela campanha
	Fortalecer os serviços de acompanhamento psicossocial, jurídico e de orientação profissional para mulheres em situação de vulnerabilidade, garantindo suporte integral para conciliar trabalho, cuidados familiares e desenvolvimento pessoal.	200 mulheres	Anual	SASPPM	Número de Mulheres atingidas pela campanha
1.5 Educação Digital, Inovação e Cultura para Igualdade	Inclusão de conteúdos de segurança digital, cidadania online e combate à violência virtual no currículo escolar, em articulação com a Secretaria de Educação.	200 mulheres	Anual	SASPPM SMEEL NRE PARCERIAS PRIVADAS	Número de Mulheres atingidas pela ação
	Incentivar a criação de projetos culturais que promovam a memória e valorização das mulheres negras, indígenas, rurais e da comunidade LBTQIA+.	200 mulheres	Anual	SASPPM SMC CMDM PARCERIAS PRIVADAS	Número de Mulheres atingidas pela ação
	Promover o acesso das mulheres a ferramentas, metodologias e tecnologias inovadoras que fortaleçam sua autonomia, cidadania e participação social.	200 mulheres	Anual	SASPPM SDE PARCERIAS PRIVADAS	Número de Mulheres atingidas pela ação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/12/2025 15:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9d46b299747fa

EIXO 2 - Proteção Social e Rede de Apoio

Objetivo	Ação	Meta	Prazo de execução	(Co) Responsabilidade	Indicadores
2.1 Fortalecer o atendimento integral e multidisciplinar para mulheres em situação de violência	Fortalecer e reestruturar o CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social),com foco na qualificação do atendimento psicológico, jurídico e social, garantindo que as mulheres em situações de violência tenham acesso a um suporte mais eficaz e acolhedor, que atenda às suas necessidades específicas e complexas.	50	Semestral	SASPPM	Número de Mulheres atingidas pela ação
	Delinear e manter os fluxos intersetoriais de atendimento à mulher em situação de violência, para assegurar atendimento humanizado com acolhimento, escuta ativa e empatia criando um ambiente seguro e de confiança evitando a revitimização durante o atendimento.	50	Anual	SASPPM SMS PMP -PR PC – PR NRE SMEEL	Número de Mulheres atingidas pela ação
	Disponibilizar acolhimento emergencial por meio de abrigos temporários, em parceria com consórcios Multifinalitário e organizações governamentais e não governamentais, garantindo proteção imediata a mulheres em situação de vulnerabilidade social, bem como a seus filhos. O acolhimento deve oferecer um ambiente seguro e contar com atendimentos especializados, proporcionando um espaço de proteção e suporte às famílias. Com acompanhamentos conjuntos com as instituições e equipes de referência do município	5	Anual	SASPPM	Número de vagas disponíveis
	Fortalecer atendimento aos supostos agressores de Violência Domestica, com estratégias essenciais para a prevenção da violência. Com a colaboração do poder judiciário e da sociedade, criando um ambiente propício à mudança de comportamento, contribuindo para a construção de relações mais saudáveis e respeitosas.	100	Anual	SASPPM	Número de Mulheres atingidas pela programa
2.2 Promover educação e conscientização	Fortalecer a inclusão da temática relacionada à violência de gênero, à igualdade e ao respeito nas diretrizes dos currículos escolares. Com abordagem ampliada visando conscientizar os	500	Anual	SASPPM SMEEL NRE	Número de Mulheres atingidas pela programa

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/12/2025 15:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9d46b299747fa

sobre igualdade de gênero desde a infância	alunos sobre a importância desses temas e promover uma cultura de respeito e equidade desde a infância em formato de Palestras e Atividades interativas.				
	Fortalecer parcerias com a Patrulha Maria da Penha e demais órgãos de segurança pública, garantindo atuação conjunta e monitoramento de casos de violência.	100	Anual	SASPPM PMP -PR	Número de Mulheres atingidas pela programa
	Campanhas de sensibilização comunitária para mobilizar a sociedade no combate à violência contra a mulher. Para informações gerais a população sobre a gravidade do problema, promovendo uma cultura de respeito e igualdade. .	600	Anual	SASPPM SMEEL NRE	Número de Mulheres atingidas pela campanha
2.3 Fortalecer o empoderamento social e psicológico das mulheres	Oferecer cursos de capacitação e empreendedorismo para fomentar a autonomia econômica permitindo conhecer práticas de gestão, para que iniciem e expandam seus próprios negócios gerando renda e, consequentemente, melhorando sua qualidade de vida, na zona urbana e rural do município.	400	Anual	SASPPM SDE	Número de Mulheres atingidas pela programa
	Realizar oficinas e palestras envolvendo alunos, professores e pais sobre prevenção à violência e empoderamento feminino na zona urbana e rural do município.	500	Anual	SASPPM SMEEL NRE	Número de Mulheres atingidas pela programa
	Criar grupos de convivência nos Serviços de Convivência, voltados para mulheres, com o intuito de promover atividades de conscientização e promover a troca de experiências, tanto entre vítimas de violência quanto entre mulheres que não passaram por essa situação, na zona urbana e rural.	50	Anual	SASPPM	Número de Mulheres atingidas pela programa
	Priorizar o atendimento a mulheres vítimas de violência, em situação de vulnerabilidade e risco social nos programas habitacionais do município.	20	Semestral	SASPPM	Número de Mulheres atingidas pela programa
2.4 Capacitar os profissionais que integram a rede de enfretamento ao combate da violencia contra a mulher.	Realizar cursos, palestras e seminários periódicos para profissionais que atuam na rede de atendimento às mulheres em situação de violência.	100	Anual	SASPPM	Número de Mulheres atingidas pela ação
	Desenvolver e implementar ações de sensibilização e capacitação para gestores e servidores de todas as secretarias/órgãos municipais sobre a importância do enfrentamento à violência	100	Anual	SASPPM SMS	Número de Mulheres atingidas pela programa

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/12/2025 15:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9d46b2997747fa

	contra a mulher e a eliminação das desigualdades de gênero em suas políticas e práticas, além de instituir políticas específicas para enfrentar novas formas de violência contra a mulher, como: • Violência Obstétrica: criação de protocolo municipal de prevenção, capacitação contínua de profissionais de saúde e canais de denúncia. • Violência Digital: campanhas educativas e articulação com órgãos de segurança para enfrentar crimes de cyberstalking, vazamento de imagens íntimas e discurso de ódio online. • Violência Política de Gênero: proteção de mulheres candidatas e ocupantes de cargos públicos contra assédio e perseguição, em consonância com a Lei nº 14.192/2021 .				
	Realizar treinamentos específicos para profissionais do Centro de Referência de Assistência Social focado na prevenção e fortalecimento de vínculos familiares e sociais e Centro de Referência Especializado de Assistência Social com foco nos casos de violação de direitos.	70	Anual	SASPPM	Número de Mulheres atingidas pela programa
2.5 Construir Centro Especializado da Mulher	Fortalecer o atendimento integral e multidisciplinar para mulheres em situação de violência.	50	Anual	SASPPM	Número de Mulheres atingidas pela programa
	Criar grupos de convivência para mulheres — vítimas ou não de violência — com foco em conscientização, fortalecimento de vínculos e troca de experiências.	50	Mensal	SASPPM	Número de Mulheres atingidas pela programa
	Oferecer cursos de capacitação de empreendedorismo, conhecimento de direitos e deveres para mulheres, educação digital, visando o desenvolvimento da cidadania, de habilidades, autonomia ecomomica e à inserção no mercado de trabalho.	50	Anual	SASPPM	Número de Mulheres atingidas pela programa
	Disponibilizar atendimento psicológico e social para mulheres em situação de vulnerabilidade, fortalecendo sua autoestima e cidadania.	50	Anual	SASPPM	Número de Mulheres atingidas pela programa

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/12/2025 15:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9d46b2997747fa

EIXO 3 - Saúde Integral

Objetivo	Ação	Meta	Prazo de execução	(Co) Responsabilidade	Indicadores
3.1 Garantir atenção integral à saúde da mulher em todas as fases da vida	Ampliar o acesso e a qualidade das ações de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação para mulheres.	80% de cobertura da ações	2029	SMS	% de mulheres acompanhadas na APS
	Aumentar em **20% a cobertura de consultas preventivas (citopatológico) e**m mulheres de 25 a 64 anos até 2029.	Atingir 55**%**	2029	SMS	% de cobertura citopatológico (SISPACTO)
	Atingir **70% de cobertura de mamografia** em mulheres de 50 a 69 anos até 2029.	Atingir 70%	2029	SMS	% de cobertura de mamografia (SISPACTO/SIASUS)
3.2 Reduzir a mortalidade materna e infantil	Garantir pré-natal qualificado, parto seguro e acompanhamento no puerpério.	100% de gestantes cadastradas com início de pré-natal até 12ª semana	Anual	SMS	% gestantes com início precoce de pré-natal (SISPRENATAL)
	Garantir que 90% das gestantes realizem no mínimo 6 consultas de pré-natal.	Manter **90% ou mais**	Anual	SMS	% gestantes ≥ 6 consultas (SISPRENATAL
	Reduzir em 30% os casos de sífilis congênita até 2029.	Reduzir em **30% até 2029** (PR tem média de 8,5/1.000 NV, meta ≤ 6/1.000 NV)	2029	SMS	taxa de sífilis congênita por 1.000 NV (SINAN)
	Manter a mortalidade materna abaixo de 30/100 mil NV.	≤ 30/100 mil NV	Anual	SMS	Razão de mortalidade materna (SIM)
3.3 Ampliar o acesso ao planejamento reprodutivo	Garantir disponibilidade e orientação sobre contraceptivos modernos e seguros.	Disponibilizar em todas as UBS	Anual	SMS	% UBS com contraceptivos ofertados
	Ofertar no mínimo 5 opções de métodos contraceptivos em todas as unidades de saúde	5 métodos em todas UBS urbanas	2026	SMS	% UBS com contraceptivos ofertado

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/12/2025 15:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9d46b299747fa

	urbanas.				
	Aumentar em 15% a adesão ao uso de DIU**.**	+15% até 2029	2029	SMS	Nº de inserções de DIU registradas no SISREG/SIASUS
3.4 Fortalecer ações de enfrentamento à violência contra a mulher	Estruturar rede de atenção e acolhimento para mulheres em situação de violência.	Implementação e fluxos integrados	2027	SMS SASPPM	Nº de casos notificados acompanhado
	Capacitar 100% das equipes de APS em identificação, acolhimento e notificação de casos até 2027.	100% capacitados até 2027	2027	SMS SASPPM	% equipes capacitadas
	Garantir que 100% dos casos notificados tenham acompanhamento multiprofissional**.**	100% dos casos notificados	Anual	SMS SASPPM	% de acompanhamento multiprofissional
3.5 Promoção da saúde da mulher em diferentes ciclos de vida	Desenvolver ações voltadas para adolescentes, adultas e idosas.	100% das escolas municipais com programas de prevenção ISTs/gravidez na adolescência até 2028	2028	SMS	Nº de escolas com programas implantados
	Implantar programas educativos em **100% das escolas municipais** sobre prevenção de ISTs e gravidez na adolescência até 2028.	100% das escolas municipais com programas de prevenção ISTs/gravidez na adolescência até 2028	2028	SMS SMEEL	Nº de escolas com programas implantados
	Realizar avaliação de saúde anual em **70% das mulheres idosas cadastradas na APS.**	70% das cadastradas na APS	Anual	SMS	% de idosas avaliadas na APS (SISAB)
3.6 Fortalecer a saúde mental e o bem-estar	Criar espaço coletivo de escuta e acolhimento psicológico, voltado especialmente para mulheres em	100		SMS SASPPM	Número de Mulheres atingidas pela ação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/12/2025 15:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9d46b299747fa

das mulheres	situação de vulnerabilidade, violência doméstica ou sobrecarga de cuidados.				
	Desenvolver um conjunto de atividades voltadas à promoção da saúde mental, sexual e reprodutiva, física e emocional das mulheres, por meio de oficinas, práticas corporais, atividades culturais e terapêuticas integrativas, proporcionando espaços de autocuidado, socialização, resgate de saberes e fortalecimento da autoestima.	300		SMS SASPPM	Número de Mulheres atingidas pela ação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/12/2025 15:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9d46b299747fa

EIXO 4 - Participação Política e Controle Social

Objetivo	Ação	Meta	Prazo de execução	(Co) Responsabilidade	Indicadores
4.1 Fortalecer o protagonismo feminino e a igualdade de oportunidades	Promover rodas de conversa em Escolas Estaduais conduzidas por mulheres em destaque, com foco em sororidade e empoderamento das alunas.	50	Anual	SASPPM NRE	Número de Mulheres atingidas pela programa
	Estimular a formação de lideranças femininas por meio de cursos, palestras e encontros.	50	Anual	SASPPM SDE	Número de Mulheres atingidas pela ação
4.2 Garantir suporte, mecanismos de inclusão para mulheres em todos os contextos	Oferecer suporte a mulheres candidatas ou interessadas em participação política, garantindo orientação sobre legislação eleitoral, direitos, deveres e procedimentos necessários para concorrer a cargos públicos durante a vigência do Plano.	50	Anual	SASPPM TRE	Número de Mulheres atingidas pela ação
	Criar programa municipal de mentoria e formação de lideranças femininas, em parceria Instituições Privadas: • Incentivar a participação de mulheres em espaços políticos e decisórios. • Capacitar jovens mulheres em práticas de gestão pública, advocacia, tecnologia e inovação. • Estabelecer rede de apoio para candidaturas femininas, reduzindo barreiras de gênero.	50	Anual	SASPPM TRE UNIVERSIDADES PARCERIAS PRIVADAS	Número de Mulheres atingidas pela ação
4.3 Fortalecer a participação ativa nos processos de gestão, monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas no município.	Garantir a representatividade e participação efetiva das mulheres em Conselhos e diferentes segmentos da sociedade civil, assegurando a legitimidade e a paridade do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), com recadastramento periódico das entidades da sociedade civil representadas no CMDM. Garantindo com que se mantenham	50	Anual	SASPPM CMDM	Número de Mulheres atingidas pela programa

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/12/2025 15:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9d46b2997747fa

	a atuação ativa em defesa dos direitos das mulheres, observando as legislações vigentes e garantindo que essas Entidades tenham atuação comprovada em defesa de direitos das mulheres, existência de estatuto registrado e relatórios de atividades.				
	Estimular a participação em conferências, audiências públicas ou fóruns municipais, ampliando os espaços de escuta, diálogo e deliberação sobre demandas específicas da população feminina.	100	Anual	SASPPM CMDM	Número de Mulheres atingidas pela programa
4.4 Ampliar a visibilidade e o alcance das iniciativas do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, fortalecendo a participação social e a rede de apoio às mulheres no município.	Implementar campanhas de comunicação em mídias sociais, rádios locais e imprensa escrita, divulgando ações realizadas pelo Conselho.	100	Anual	CMDM	Número de Mulheres atingidas pela programa
	Promover encontros comunitários, palestras e rodas de conversa em parceria com instituições locais, para apresentar as ações do Conselho e estimular o engajamento da população.	100	Anual	CMDM	Número de Mulheres atingidas pela programa

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/12/2025 15:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9d46b299747fa

7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

O monitoramento e a avaliação são processos contínuos e permanentes que buscam, de forma articulada e sistêmica, o acompanhamento e a análise crítica dos programas, projetos, produtos e serviços ofertados à população e a proposição de melhorias, intervenções, correção de distorções que possam ser verificadas e eventuais ajustes das estratégias para efetivação do Plano de Ação, visando aprimorar a ação pública e subsidiar a tomada de decisão dos gestores na definição das metas que terão prioridade na execução do Orçamento Público.

O Monitoramento do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres ocorrerá de forma semestral e envolverá responsabilidades compartilhadas entre o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres e Rede de Atendimento à Mulher.

Metodologia do Monitoramento

Etapa 1. Envio do Plano aos representantes das políticas executoras para que tomem conhecimento das deliberações aprovadas;

Etapa 2. Criar Comissão de Monitoramento e Avaliação;

Etapa 3. A comissão solicitará às unidades executoras que encaminhem informação oficial sobre as deliberações, ou outras informações pertinentes;

Etapa 4. Realização do monitoramento, com atualização das ações e juntada de relatório ao Plano.

8. PARECER DO CONSELHO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/12/2025 15:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9d46b299747fa

Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher da Lapa/PR, reunido em 05 de setembro de 2025, conforme Ata ATA Nº 135/2025 após leitura e discussão, aprova o Plano Municipal dos Direitos da Mulher do município de Lapa/PR vigente até 2028, pela Resolução 33 de 05 de setembro de 2025.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/12/2025 15:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9d46b299747fa

9. REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 8 ago. 2006.

BRASIL. Presidência da República. *Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres*. Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2007.

BRASIL. Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015. Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 10 mar. 2015.

BRASIL. Presidência da República. *Plano Nacional de Combate à Violência Doméstica – PNaVID*. Brasília: Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres, 2018.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública et al. *Pacto pela Implementação de Políticas Públicas de Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres*. Brasília, 2019.

NAÇÕES UNIDAS. *Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher – CEDAW*. Nova Iorque: ONU, 1979.

NAÇÕES UNIDAS. *Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): Objetivo 5 – Igualdade de Gênero*. Nova Iorque: ONU, 2015.

PARANÁ. Secretaria da Justiça, Família e Trabalho. *Plano Estadual de Políticas para as Mulheres 2022–2025*. Curitiba: SEJUF, 2022.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/12/2025 15:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9d46b299747fa